# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 079/2001.

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal cópia da Portaria de nomeação do Sr. Edson Galvão.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal cópia da Portaria de nomeação do Sr. Edson Galvão.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 11 DEZ 2001

Resp OF 011/2002 em 11/01/2002.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**
**Ofício nº 011 / 2 002.**
**rd ///////nu**

**Estiva Gerbi, 08 de Janeiro de 2.002.**

**Prezado Presidente**

Em resposta ao Requerimento n.º 079/2.001,de 10 de Dezembro de 2.001, do nobre Vereador Reinaldo Luis Guedes, temos a informar que o Srº. Edson Galvão, não pertence ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, razão pela qual deixo de encaminhar a respectiva portaria de nomeação.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

**Atenciosamente**

**ROBERTO DIEGUES**
**Prefeito Municipal**

**Ao**
**Exmo. Senhor**
**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS**
**MD. Presidente da Câmara Municipal**
**Estiva Gerbi – SP.**

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI SP
Protocolado sob nº 1459
no fl. 47 , livro n.º
01 às 9:00 Hs.
Estiva Gerbi, 11/01/02
Ilka M. Ferri

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 078/2001.

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a relação de todas os veículos que pertencem à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e se atualmente se encontra algum destes veículos com os documentos irregulares.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a relação de todas os veículos que pertencem à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e se atualmente se encontra algum destes veículos com os documentos irregulares.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 11/DEZ/200

Resp OF. 014/2002 em 11/01/2002

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 017 / 2 002.
rd ///////nu

Estiva Gerbi, 08 de Janeiro de 2.002.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 078/2.001,de 10 de Dezembro de 2.001, do nobre Vereador Reinaldo Luis Guedes, informo que todos os veículos que pertencem à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi encontram-se com os documentos regulares exceto o Camihão coletor de Lixo, que dependemos do laudo do Imetro, os veículos pertencentes à Prefeitura são os seguintes:

Duas Pá Carregadeira, Motoniveladora, quatro Caminhões Basculantes, Caminhonete, dois Gol 100, Caminhão Lixo, três Motocicleta, cinco Kombi, Dois Ônibus, microônibus, Kombi Ambulância, Veraneio Ambulância, duas Ipanema Ambulância, Pick-Up, Saveiro Viatura Veraneio, Viatura Gol,Santana, Belina.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

**ROBERTO DIEGUES**
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Srº.
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI SP.
Protocolado sob nº 1458
na fl. 97 Livro n.º
01 às 9:00 Hs.
Estiva Gerbi, 11/01/02

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 077/2001.**

**ASSUNTO: Requer informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os nomes de todas as pessoas que foram à Praia Grande pela 3ª idade e qual o motivo de não ter sido fretado um ônibus.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os nomes de todas as pessoas que foram à Praia Grande pela 3ª idade e qual o motivo de não ter sido fretado um ônibus, considerando-se que foi utilizado um ônibus da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, visto que a 3ª idade tem verba destinada a este fim.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI,10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 11 DEZ 2001

Resp OF. 024/2002 em 15/01/2002

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 024/2002**
**rd///////mera**

Estiva Gerbi, 14 de Janeiro de 2002.

**Prezado Presidente**

Em resposta ao requerimento de nº 077/2002 de 10 de Dezembro de 2001, do Nobre vereador Reinaldo Luis Guedes tenho a informar que os nomes de todas as pessoas que foram à Praia Grande pela 3ª idade são as seguintes:

Antonio Luis, Armando Felício, Arlinda Madruga, Elza Aparecida Bassi Del Judice, Alzira Salvi Rosa, Augusto Stanguini, Ana Maria Tonietti Marques, Catarina Felício, Dulce Garcia Stanguini, Gumercinda Maria De Andrade, Helena Pigozzi Campos, Ismeria De Souza Barbosa, Ilda Carmelia Pires, João Antonio Amâncio, Jorge Pedro De Souza Rodrigues, Olinda De Coli Catelan, Tereza Da Silva, Verônica Santos, Maria De Lourdes, Domingues Tomás, Helio Nucci, Tereza Simioni Madruga, Dirce Zancopé, Gumercindo Madruga, Anarica Rosa Da Silva Nogueira, Aparecida S. Barros, Carmela Vendito, Terezinha Miossi, Rosa De Paula Martins, Lindaura Da Silva, Maria Luiza Madruga, Maria Aparecida Gandolfo, Rosa Maria De Oliveira.

O motivo de não ter sido fretado o ônibus é que a verba destinada a este fim que dispunha a 3ª Idade não era suficiente para tal.

Certo da atenção de V. Excia. ao solicitado reiteramos protestos de apreço e distinta consideração.

**Atenciosamente**

Roberto Diegues

**ROBERTO DIEGUES**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1460,
na Fl. 47, Livro n.º 01 às 14:07 hs.
Estiva Gerbi, 15/01/02

**AO**
**EXMO. SENHOR**
**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS**
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**ESTIVA GERBI – SP.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 076/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre a listagem completa de todos os produtos e quantidade de cada um que a Policia Federal enviou à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre a listagem completa de todos os produtos e quantidade de cada um que a Policia Federal enviou à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 11 DEZ 2001

Resp. OF. 014/2002 em 11/01/2002

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE

ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**
**Ofício nº 014 / 2 002.**
**rd ///////nu**

**Estiva Gerbi, 08 de Janeiro de 2.002.**

**Prezado Presidente**

Em resposta ao Requerimento n.º 076/2.001,de 10 de Dezembro de 2.001, do nobre Vereador Reinaldo Luis Guedes, temos a informar que a listagem completa de todos os produtos e quantidade de cada um, que a Policia Federal enviou à prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, encontra-se à disposição dos vereadores da Câmara Municipal para a devida vistoria no Gabinete do Prefeito.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

**ROBERTO DIEGUES**
**Prefeito Municipal**

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI SP
Protocolado sob nº 1457,
na fl. 047, livro n.º
01 às 9:00 Hs.
Estiva Gerbi, 11/01/02
TARA M. FERRI

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 075/2001.

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os nomes dos funcionários da empreiteira que atualmente presta serviços à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi que exercem funções na Prefeitura e qual a função de cada um.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os nomes dos funcionários da empreiteira que atualmente presta serviços à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi que exercem funções na Prefeitura e qual a função de cada um.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**VER. JOSÉ SILVIO ABREU**
**PPS**

APROVADO DIA 11 DEZ 2001

Resp. OF. 012/2002 em 11/01/2002

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 012 / 2 002.
rd ///////nu

Estiva Gerbi, 08 de Janeiro de 2.002.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 075/2.001,de 10 de Dezembro de 2.001, do nobre Vereador José Silvio Abreu, tenho a informar que esta Prefeitura Municipal não dispõe dos nomes dos funcionários da Empreiteira que atualmente presta serviços à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, mesmo porque de acordo com o Contrato firmado com a referida Empresa o pagamento é feito por hora / homem de serviço prestado, logo não há o que se falar em funções exercidas nesta entidade Pública.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI SP
Protocolado sob nº 1456
na Fl. 47 Livro n.º
01 às 9:00 Hs
Estiva Gerbi, 11/01/02

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 074/2001.

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual os nomes de todos os funcionários que estão atualmente como monitores de programas especiais na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, data de nomeação, departamento em que esta lotado e função que exerce no referido departamento.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual os nomes de todos os funcionários que estão atualmente como monitores de programas especiais na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, data de nomeação, departamento em que esta lotado e função que exerce no referido departamento.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**VER. JOSÉ SILVIO ABREU**
**PPS**

APROVADO DIA 11 DEZ 2001

Resp Of. 036/2002 em 11/01/2002

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE

ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**
**Ofício nº 016 / 2 002.**
**rd ///////nu**

**Estiva Gerbi, 08 de Janeiro de 2.002.**

**Prezado Presidente**

Em resposta ao Requerimento n.º 074/2.001,de 10 de Dezembro de 2.001, do nobre Vereador José Silvio Abreu, tenho a informar que os nomes de todos os funcionários que estão como monitores de programas especiais nesta Prefeitura Municipal com a data de nomeação, departamento em que estão lotados e funções são as seguintes:

Benedito Baitello 01/01/97 Esporte e Lazer Programa de Limpeza, Cátia da Silva 10/02/99 Esporte e Lazer Diversos Programa de Esporte, João Coelho Barbosa 02/01/01 Esporte e Lazer Programa Orientação Diversos, Jorge Ferreira da Fonseca 22/02/99 Esporte e Lazer afastado pelo INSS, Jorge Marques 01/06/97 Esporte e Lazer Programa de Limpeza Geral, Edmara R. Zanco Del Judice 01/12/99 Educação( Adélia) Programas de Informática, Leda Maria Lopes 01/03/00 Educação (Ceci) Programas de Brinquedo Infantil, Patrícia Colli 01/03/00 Educação Programa Educação Bucal, Rejane Correa Castilho 01/12/99 Educação (Adélia) Programas de Informática , Rita de Cássia B. Ornaghi 08/01/01 Educação (Adélia) Programas de Limpeza, Vanessa do Carmo Gonçalves01/03/00 Educação (Ceci) Programas de Brinquedo Infantil, Luertes César Batista 17/05/99 Finanças Programas Diversos, Mario Sergio Monteiro 02/08/99 Obras Programas Diversos, Valéria Aparecida de oliveira 19/01/01 Água e Esgoto Serviços Diversos.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

**Atenciosamente**

**ROBERTO DIEGUES**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1455,
na f. 47 , Livro n.º
01 às 9:00 Hs.
Estiva Gerbi, 11/01/02
JARA M. FERRI

**Ao Exmo. Srº.**
**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS**
**MD. Presidente da Câmara Municipal**
**Estiva Gerbi – SP.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 001/2002
rd///////mera

Estiva Gerbi, 02 de Janeiro de 2002.

Prezado Presidente

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, especial atenção, no sentido de deferir a este Executivo prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, a partir de seu deferimento, do prazo para resposta do Requerimento de nºs. 074 à 079 /2.001, efetuado e aprovado por esta Edilidade.

Certo da atenção de V. Excia. ao solicitado reiteramos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1447,
na Fl. 47, Livro n.º
01 às 10:00 Hs
02/01/02

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**Estado de São Paulo**

***REQUERIMENTO Nº 073/2001.***

***ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi estar cobrando o consumo mínimo de água no perímetro urbano de R$4,64 e nas chácaras Paraíso do oriçanga e Califórnia estar sendo cobrado o valor de consumo mínimo de R$12,00.***

***REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi estar cobrando o consumo mínimo de água no perímetro urbano de R$4,64 e nas chácaras Paraíso do oriçanga e Califórnia estar sendo cobrado o valor de consumo mínimo de R$12,00, considerando-se que a água das chácaras acima descritas não é feito nenhum tipo de tratamento.***

***SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 26 DE NOVEMBRO DE 2001.***

***VER. JOSÉ SÍLVIO ABREU***
***PPS***

APROVADO EM 27 NOV 2001

Resp. em 07/12/2001. Of 370/2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 370 / 2 001.
lcca //////lmera

Estiva Gerbi, 03 de Dezembro de 2.001.

Prezado Senhor

Em resposta ao Requerimento n.º 073/2.001,de 26 de novembro de 2.001, do nobre Vereador José Silvio Abreu ,tenho a informar que o motivo da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi estar cobrando o consumo mínimo de água no perímetro urbano R$4.00 (quatro reais) e nas chácaras Paraíso do Oriçanga e Califórnia estar sendo cobrado o valor do consumo mínimo de R$12.00 (doze reais), considerando que na água das chácaras acima descritas não é feito nenhum tipo de tratamento, é que o valor cobrado está relacionado com o custo da captação tratamento e distribuição da água e quantidade de contribuintes.

Considerando que a quantidade de contribuintes nas chácaras é menor que no perímetro urbano, logo, o custo é maior, há que se considerar ainda, que no perímetro urbano existem outras categorias que pagam tarifas diferenciadas, como por exemplo o comércio R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) e a indústria R$ 13,00 (treze reais).

Não podemos esquecer que a capacitação e distribuição nas Chácaras tem um custo superior, proporcionalmente, a quantidade de contribuintes, proporção essa correta, considerando-se o custo beneficio e as diversas categorias existente no perímetro urbano.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

**Leonel Campos Correa Almeida**
**Prefeito Municipal em exercício**

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1440
na Fl. 46 , Livro n.º
01 às 10:30 Hs
Estiva Gerbi, 07/12/01
IARA M. FERRI

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**Estado de São Paulo**

## REQUERIMENTO Nº 072/2001.

ASSUNTO: **Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor mês a mês de janeiro à Outubro de 2001 que foi arrecadado pelo município referente ao ISSQN que è pago pela empresa renovias referente ao pedágio existente na SP 340 no trecho que pertence ao município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor mês a mês de janeiro à Outubro de 2001 que foi arrecadado pelo município referente ao ISSQN que è pago pela empresa renovias referente ao pedágio existente na SP 340 no trecho que pertence ao município.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 05 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**VER. ANDRÉ LUIS GALHARDONI**
**PSDB**

APROVADO DIA 06 NOV 2001

Resp. em 14/11/2001 Ofício nº 357/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 357/2001
rd///////nu

Estiva Gerbi, 12 de novembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 072/2001, de 05 de Novembro de 2001, do nobre vereador André Luis Galhardoni, tenho a informar, que os valores do mês a mês de Janeiro a Setembro de 2001, que foi arrecadado pelo Município referente ao ISSQN que é pago pela Empresa Renovias referente ao pedágio existente na SP 340 no trecho que pertence ao nosso Município são os seguintes.

Janeiro 2001.

ISSQN recolhido pela Renovias

Janeiro → 3.084,89

Fevereiro→ 3.009,61

Março → 3.151,02

Abril → 3.184,26

Maio→ 3.103,60

Junho→ 3.068,49

Julho→ 3.718,09

Agosto → 3.607,73

Setembro→ 3.554,66

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1430,
na Fl. 46 Livro n.º
01 as 15:48 hs.
Estiva Gerbi, 14/11/01

Outrossim, informo que o valor referente ao mês de Outubro de 2001 vencera em 20/11/2001, quando será recolhido.

Certo de atender o requerido, reitero a Vossa Excelência, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

A O
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 071/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a relação de nomes de todas as pessoas que foram beneficiadas no mês de Outubro de 2000 com o Projeto complementando a renda.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a relação de nomes de todas as pessoas que foram beneficiadas no mês de Outubro de 2000 com o Projeto complementando a renda.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 30 OUT 2001

Resp. em 14/11/2001 Ofício nº 544/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 344/2001
rd///////mera

Estiva Gerbi, 10 de novembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 071/2001,de 30 de Outubro de 2001 do nobre vereador Reinaldo Luis Guedes, tenho a informar que a relação de nomes de todas as pessoas que foram beneficiadas no mês de Outubro de 2000, com o Projeto complementando a renda, encontra –se a disposição do Nobre vereador requerente , junto ao Departamento de Promoção Social , e que deixo de relaciona-las, pois, tal atitude seria constrangedora para alguns beneficiados , que assim se manifestaram.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Roberto Diégues

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

A O
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1425,
na Fl. 46, Livro n.º 01 às 15:44 Hs.
Estiva Gerbi, 14/11/01

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Fomento da Rede de Assistência Social
Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas

**PROCESSO DRADS/ N.º 080/2000**

***TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, COM RECURSOS ESTADUAIS.***

**DOS PARTÍCIPES**

O Estado de São Paulo por sua **Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social**, com sede à Rua Bela Cintra, N.º 1.032, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 69.122.893/0001-44, representada, neste ato, por seu Titular, **Nelson Guimarães Proença**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto N.º 42.269, de 1º de outubro de 1997, alterado pelo Decreto N.º 45.767, de 24 de abril de 2001, doravante designada simplesmente **SECRETARIA** e, de outro lado, o Município de **Estiva Gerbi**, com sede à **Rua Agostinho de Colli, 387**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º **67.168.856/0001-41**, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) **Roberto Diegues**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º **7.996.949** e CPF N.º **623.776.808-44**, devidamente autorizado pela Lei N.º **280** de **10 de março de 1999**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem, de comum acordo, aditar o Convênio celebrado em **01 de abril de 2000**, para ficar constando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

O prazo de vigência constante da Cláusula Nona do Convênio original, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, portanto de **01 de Abril de 2001** até **30 de Maio de 2001**, sendo que para atender essa prorrogação, o valor total dos recursos repassados e constantes da Cláusula Quarta, será acrescido de R$ **2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, Natureza da Despesa **344028-40**, da U.O. **35003**, da U.G.E. **350119** Programa de Trabalho: **10.241.3501.4046.0000**,

do exercício vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente, pactuadas no instrumento original.

E, por estarem, assim, ajustados, firmam os partícipes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2001.

**NELSON GUIMARÃES PROENÇA**
**SECRETÁRIO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ROBERTO DIEGUES**
**PREFEITO(A) MUNICIPAL ESTIVA GERBI**

**TESTEMUNHAS**

1 - NOME: VALDIR [illegible]

Ass.:
R.G. : 19.948.201
C.P.F. : 108.103.[illegible]-9[illegible]

2 - NOME: Rita de Cassia de Oli Saluato

Ass.: Rsaluato
R.G. : 20779808
C.P.F. : 28229138-38

# Extrato de Termo de Aditamento

D.O.E.; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 111 (106), quarta-feira, 6 de junho de 2001 – 7

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: NELSON GUIMARÃES PROENÇA
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000
Fone: 259-4155

*COORDENADORIA DE FOMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*GRUPO DA MACRORREGIÃO SUDESTE*

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAMPINAS
Extratos de Termos de Aditamento

Proc. 80-2000. Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social. Conveniada: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi. Programa: Idoso. Prorroga Convênio Celebrado com esta Pasta e o Município a partir 1-4-2001 até 30-5-2001, tendo acrescido o valor de R$ 2.800,00.

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Fomento da Rede de Assistência Social
Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas

**PROCESSO N.º 49/2001**

***TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, COM RECURSOS ESTADUAIS.***

**DOS PARTÍCIPES**

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede à Rua Bela Cintra, n.º 1.032, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.122.893/0001-44, representada, neste ato, por seu Titular, **NELSON GUIMARÃES PROENÇA**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto n.º 42.269 , de 1º de outubro de 1997, alterado pelo Decreto n.º 45.767, de 24 de abril de 2001, doravante designada simplesmente **SECRETARIA** e, de outro lado, o Município de **Estiva Gerbi**, com sede a **Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 190**, inscrito no CNPJ sob o n.º **67.168.856/0001-41**, representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DIEGUES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **7.996.949** e CPF n.º **623.776.808-44**, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º **280** de **10 de março de 1999**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, obedecendo aos termos da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, aos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, no que couber, aos compromissos definidos na Agenda Mínima de Compromisso Social, estabelecida através da Resolução SEADS-3, de 12 de março de 2001, parte integrante deste ajuste, independente de transcrição e, ainda, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Social, emanadas pela **SECRETARIA** e com o Plano de Assistência Social, conforme exigência do artigo 30, inciso III, da LOAS, apresentado pelo **MUNICÍPIO**, analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º **230**, de **20 de novembro de 1997**, parte integrante do presente ajuste, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste convênio à transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Assistência Social do **MUNICÍPIO,** tendo em vista a execução descentralizada de programas assistenciais, apoiados pelo Governo Estado de São Paulo, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, a serem desenvolvidos pelo Município e por Entidades Assistenciais, nele localizadas, que compõem a sua Rede Executora das Ações de Assistência Social, intervenientes deste ajuste, consoante Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Entidades Sociais pertencentes à Rede Executora das Ações de Assistência Social do **MUNICÍPIO**, por seus representantes legais, participam deste Convênio, assinando o presente instrumento na qualidade de intervenientes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS E ÁREAS DE TRABALHO

De acordo com o(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Projeto(s) contido(s) no Plano Municipal de Assistência Social, que integra o presente ajuste, independente de transcrição, o **MUNICÍPIO**, diretamente ou através de Entidades Assistenciais nele localizadas, intervenientes deste ajuste, desenvolverá atividades relativas às áreas de **assistência, promoção e desenvolvimento social** objetivando atingir a meta **de 35 Idosos em Regime Um Período**, consoante as diretrizes sociais e de trabalho oferecidas pela **SECRETARIA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para o fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula primeira, os partícipes obrigam-se a:

### I - A SECRETARIA:

a) transferir ao Fundo Municipal de Assistência Social do **MUNICÍPIO**, os recursos financeiros estaduais consignados na **CLÁUSULA QUARTA** do presente convênio, mediante repasse(s), conforme o Cronograma de Desembolso previsto no(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Projeto(s) contido(s) no Plano Municipal de Assistência Social.

b) fixar e dar ciência ao **MUNICÍPIO** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa objeto do convênio;

c) assessorar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a implantação e o desenvolvimento do objeto do convênio, indicando parâmetro e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas;

d) promover e efetivar, junto com o **MUNICÍPIO**, o treinamento e a capacitação dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado, sempre que necessário;

e) examinar e aprovar as prestações de contas deste convênio.

II - O **MUNICÍPIO**

a)- manter os projetos desenvolvidos pela Prefeitura e Entidades Assistenciais conveniadas, de acordo com o proposto no Plano de Municipal de Assistência Social e o pactuado no presente ajuste;

b)- dar conhecimento às Entidades Assistenciais conveniadas das normas programáticas e administrativas do Programa, apoiando-os, tecnicamente, na execução das atividades;

c)- transferir os recursos financeiros, para as Entidades Assistenciais conveniadas, à medida que estes forem liberados pela **SECRETARIA**, observando o instrumento legal ajustado entre os partícipes, respeitando-se a legislação específica em vigor;

d)- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades inerentes à execução do objeto pactuado com as Entidades Assistenciais, em consonância com as diretrizes técnicas e operacionais da **SECRETARIA**;

e)- assegurar à **SECRETARIA** e aos Conselhos Estadual e Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e a avaliação das metas pactuadas no Convênio;

f)- submeter à **SECRETARIA** o desligamento, a substituição ou a habilitação de novos parceiros, mediante comunicação formal;

g)- aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela **SECRETARIA**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento do objeto do presente ajuste, conforme especificado nas **CLÁUSULAS PRIMEIRA** e **SEGUNDA**;

h)- receber da **SECRETARIA** assessoria técnico - administrativa destinada à execução do Programa;

i)- apresentar, trimestralmente, até o quinto dia útil do mês subseqüente, o demonstrativo, mês a mês, da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos, compatível com o Plano Municipal de Assistência Social, acompanhado do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período anterior, bem como, da relação nominal dos atendidos;

j)- prestar contas, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subseqüente, dos recursos repassados durante o exercício anterior ou, se for o caso, até 30 (trinta) dias após o término de vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações. O **MUNICÍPIO**, quando da prestação de contas, deverá recolher ao Erário Estadual os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, salvo se receber autorização expressa por parte do Titular da **SECRETARIA** para a utilização extemporânea destes recursos. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **SECRETARIA**, a ser providenciado pela autoridade competente;

l)- manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos atendidos à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente convênio;

m)- garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo do Estado de São Paulo, através da sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos Projetos e, consoante a legislação específica vigente que rege a matéria;

**§ 1.º -** É facultado ao **MUNICÍPIO** promover o acréscimo dos valores **"per capita"** , de acordo com a sua disponibilidade orçamentária, sem ônus para a **SECRETARIA**.

**§ 2.º** - É vedado ao **MUNICÍPIO** utilizar os recursos deste convênio em finalidade diversa da estabelecida em seu objeto.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS RECURSOS

O valor total estimado do presente convênio é de **R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquentas reais)**, sendo que **R$ 2.450,00 (dois mil reais e quatrocentos e cinquentas reais)**, onerando o Elemento Econômico **34402840** e/ou, quando for o caso, **R$ XXX (XXX)**, onerando o Elemento Econômico **49403101**, ambos da U.O. **35003** U.G.O.**350012**, Programa de Trabalho: **10.241.3501.4046.0000**, do exercício vigente, e **R$ XXX (XXX)**, sendo que **R$ XXX (XXX)**, onerando o Elemento Econômico **34402840** e/ou, quando for o caso, **R$ XXX (XXX)**, onerando o Elemento Econômico **49403101**, ambos da U.O **XXX**, U.G.O **XXX**, Programa de Trabalho: **XXX**, do exercício vindouro.

**§ 1.º** - Os recursos transferidos pela **SECRETARIA** ao **MUNICÍPIO**, em função deste convênio, serão depositados em conta vinculada do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º **40** de **18 de março de 1998**, Agência **151 - 0170-8 - 13.000298-9** da **Nossa Caixa, Nosso Banco S/A**, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução deste ajuste e das metas estabelecidas, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**§ 2.º** - O **MUNICÍPIO**, ao receber os recursos de que trata esta cláusula deverá:

**1** - no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

**2** - computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio e aplicá-las, exclusivamente, no objeto conveniado;

**3** - anexar, quando da apresentação da prestação de contas, tratada na **CLÁUSULA TERCEIRA, inciso II, "i"** e **"j"** , o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;

**4**- o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o **MUNICÍPIO** à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

**§ 3.º** - A contrapartida do **MUNICÍPIO** poder-se-á dar sob a forma de recursos financeiros e/ou ainda, por meio de recursos materiais e humanos, economicamente mensuráveis, na forma da lei.

## CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de que trata a cláusula anterior serão transferidos ao **MUNICÍPIO** na forma de repasse **"per capita"**, calculado com base no número efetivo de atendidos, após o mês vencido, mediante a aprovação da aplicação dos recursos recebidos e a comprovação de que o Conselho Municipal de Assistência Social, criado por lei municipal, consoante o disposto no inciso I do Artigo 30, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, continua devidamente implantado e em pleno funcionamento.

**§ 1.º** - A liberação dos repasses, de que trata esta cláusula, fica condicionada à apresentação, pelo **MUNICÍPIO**, do Relatório de Execução Físico - Financeira, demonstrando a utilização dos recursos referentes às parcelas liberadas, bem

como de relatório avaliando os Projetos desenvolvidos, devendo ambos ser analisados e aprovados pelo órgão responsável da **SECRETARIA**.

**§ 2.º** - O descumprimento, pelo **MUNICÍPIO**, de qualquer obrigação pactuada neste Convênio, ensejará a suspensão do repasse dos recursos, até que seja regularizada a situação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Salvo disposição legal em contrário, a prestação de contas dos recursos constantes do convênio deverá ser apresentada à **SECRETARIA**, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do exercício financeiro, constituída do relatório de cumprimento do objeto, e ainda acompanhada dos seguintes documentos:

i)- cópia do convênio e do Plano Municipal de Assistência Social, acompanhado da relação das Entidades Assistenciais conveniadas executoras das ações descentralizadas, com suas respectivas metas de atendimento;

II)- Relatório de Execução Físico - Financeira;

III) - demonstrativo da receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido da aplicação no mercado financeiro;

IV)- relação de pagamentos efetuados com recursos liberados pela **SECRETARIA** e, quando for o caso, com aqueles provenientes da contrapartida;

V)- conciliação do saldo bancário quando for o caso;

VI)- cópia do extrato da conta bancária específica;

VII)- comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela **SECRETARIA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirá, pela **SECRETARIA,** ao Diretor do seu órgão próprio responsável e, pelo **MUNICÍPIO,** ao Prefeito Municipal ou seu representante legal designado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO

O **MUNICÍPIO** compromete-se, ainda, a restituir os valores transferidos pela **SECRETARIA** através deste convênio, atualizados através dos índices da remuneração das cadernetas de poupança ou outro, que vier a ser instituído pelas autoridades competentes, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I)- 'inexecução do objeto da avença;

II)- falta de apresentação do relatório de execução físico - financeira e prestação de contas, no prazo exigido;

III)- utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **MUNICÍPIO** compromete-se ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à **SECRETARIA,** na data da conclusão do aqui avençado.

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência pelo prazo de **7** (**sete**) meses, prorrogável a critério dos partícipes, através de Termos de Aditamento, respeitado o limite máximo total de 60 (sessenta) meses, após proposta justificada e autorização do Titular da **SECRETARIA.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, deverá o **MUNICÍPIO** apresentar à **SECRETARIA**, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Estado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente da **SECRETARIA**, nos termos do que dispõe o artigo 116, parágrafo 6º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este convênio, poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para suplementar, se necessário, o seu valor, mediante proposta justificada e autorização do Titular da Secretaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste convênio, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, deverá constar, obrigatoriamente, em destaque a participação do Governo do Estado de São Paulo, através Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, em materiais promocionais, tais como: placas, faixas, cartazes, prospectos, uniformes, bonés, chaveiros, bem como, em qualquer outro produto que possa ser utilizado para essa finalidade, observando-se o disposto no § 1.º do artigo 37 da Constituição Federal, no § 1.º do artigo 115 da Constituição Estadual e consoante a legislação específica que rege a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Pactuam, ainda, os partícipes, as seguintes condições:

I)- todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo, ou remetidas por telegrama ou telex, devidamente comprovado por conta, nos endereços, dos partícipes;

II)- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

III)- a **SECRETARIA** não se responsabilizará pela despesa excedente dos recursos a serem transferidos;

IV)- a relação das Entidades Assistenciais conveniadas responsáveis pela execução dos projetos e suas respectivas metas, integram este instrumento, independentemente de transcrição;

V)- o **MUNICÍPIO,** além das relações nominais dos beneficiários dos recursos repassados por este Convênio que integrarão a sua prestação de contas, deverá entregar à **SECRETARIA**, sob a forma de meio magnético ou transmissão eletrônica, uma relação nominal atualizada desses beneficiários, contendo seus endereços completos, de acordo com modelo fornecido pela **SECRETARIA**.

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Fomento da Rede de Assistência Social
Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em **02 (duas) vias** de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de Junho de 2001.

**NELSON GUIMARÃES PROENÇA**
**SECRETÁRIO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA**
**E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ROBERTO DIEGUES**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

**ENTIDADES ASSISTENCIAIS INTERVENIENTES:**

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: M. Aparecida Santos
Ass.:
R.G.: 10.426.591.32
C.P.F.: 876.982.988-43

2.Nome: Vilma Vieira Lopes.
Ass.:
R.G.: 21.859.673-4.
C.P.F.: 357.726.378-14

# Extrato de Termo de Convênio

D.O.E.; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 111 (132), terça-feira, 17 de julho de 2001 – 7

*GRUPO DA MACRORREGIÃO SUDESTE*

**DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAMPINAS**

**Extratos de Convênio**

Processo DRADS-Campinas nº: 049/2001 - Autorização Governamental: Decreto nº: 42.269-1997; alterado pelo Decreto nº: 45.767-2001. Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social. Conveniada: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi. Objeto: Atendimento à Pessoa Idosa. Nº de Vagas: 35. Regime: Um Período - UP. Segmento: Idoso. Per Capita: R$ 10,00. Valor Mensal: R$ 350,00. Valor Total: R$ 2.450,00. Onerando a U.O. 35003, U.G.O. 350012, U.G.E. 350119, Natureza da Despesa: 344028-40, P.T. 10.241.3501.4.046.0000, PTRES 350304-do exercício 2001. Vigência 01/06/2001 a 31/12/2001. Data de Assinatura: 01/06/2001.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 070/2001.

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os conselhos municipais que estão constituídos em nosso município e os nomes de todos os membros de cada conselho.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os conselhos municipais que estão constituídos em nosso município e os nomes de todos os membros de cada conselho.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 30 OUT 2001

Resp. em 14/11/2001 Ofício Nº 340/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 340/2001
rd///////mcbs

Estiva Gerbi, 10 de novembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 070/2001 de 29 Outubro de 2001, do nobre vereador Reinaldo Luis Guedes, tenho a informar que os conselhos que estão constituídos no Município de Estiva Gerbi são os seguintes e os membros de cada conselho são os constantes das respectivos Decretos conforme relação abaixo:

→Conselho Municipal de Alimentação Escolar Decreto nº 340 de 07 de Fevereiro 2001.

→Conselho Superior de Administração do Fundo de Amparo a Educação e a Cultura, Dec.136/97 de 01/10/97.

→Conselho Municipal de Assistência Social Decreto nº 139 de 03/11/97.

→Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério Decreto nº 337 de 15 de janeiro de 2001.

→Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente Decreto 390 de 01 de Agosto de 2001

→Conselho Municipal de Controle Social do Programa "Bolsa Escola" Decreto nº 371 de 25 de maio de 2001.

→Conselho Deliberativo do Fundo Social Solidariedade do Município de Estiva Gerbi Decreto nº 398 de 19 de outubro de 2001.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

A O
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1420
na Fl. 46 Livro nº 01 às 15:42 hs.
Estiva Gerbi, 14/11/01

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**Estado de São Paulo**

**REQUERIMENTO Nº 069/2001.**

**ASSUNTO:** ***Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre se existe alguma nova área prevista para ser feito o aterro sanitário de nosso município.***

***REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre se existe alguma nova área prevista para ser feito o aterro sanitário de nosso município.***

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 30 OUT 2001

Resp. em 14/11/2001 Ofício Nº 356/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 356/2001
rd///////nu

Estiva Gerbi, 12 de novembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 069/2001, de autoria do nobre vereador Reinaldo Luis Guedes, temos a informar, que apresentamos algumas áreas a CETESB, que encontram-se em estudo para a aprovação, onde será feito o aterro Sanitário de nosso Município.

Certo de atender o requerido, reitero a Vossa Excelência, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

A O
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1429,
na Fl. 46, Livro n.º
01 às 15:46 hs.
Estiva Gerbi, 14/11/01

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 068/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os valores repassados referente a verba do FUNDEF ao município de Estiva Gerbi mensalmente de janeiro à Outubro de 2001.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os valores repassados referente a verba do FUNDEF ao município de Estiva Gerbi mensalmente de janeiro à Outubro de 2001.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

RETIRADO DIA 30/OUT/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**Estado de São Paulo**

REQUERIMENTO Nº 067/2001.

ASSUNTO: **Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais as providências que a administração municipal vem tomando para a implantação de uma nova área industrial em nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais as providências que a administração municipal vem tomando para a implantação de uma nova área industrial em nosso município.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 30/OUT/2001

Resp. em 14/11/2001 Ofício nº 355/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 355/2001
rd///////c

Estiva Gerbi, 12 de novembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 067/2001, de autoria do nobre vereador Reinaldo Luis Guedes, tenho a informar que o Prefeito esta em fase de negociações com os herdeiros de Jorge Mangi para a aquisição de uma área de 31945.91 M² localizado próximo ao trevo de acesso ao Município, confluência da SP 340 com a AV. 19 de Maio.

Certo de atender o requerido, reitero a Vossa Excelência, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

A O
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1428
na Fl. 46 Livro n.º
01 às 15:46 Hs.
Estiva Gerbi, 14/11/01

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 065/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o prazo previsto para o término da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Tágua II.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o prazo previsto para o término da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Tágua II.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 30 OUT/2001

Resp. em 14/11/2001 Ofício 342/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 342/2001
rd///////vp

Estiva Gerbi, 10 de novembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 065/2001 de 29 Outubro de 2001, do nobre vereador Reinaldo Luis Guedes, tenho a informar que o prazo previsto para o termino da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Taguá II é final de Dezembro de 2001.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1422
na Fl. 46, Livro 1º
01 às 15:43
Estiva Gerbi, 14/11/01

A O
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**Estado de São Paulo**

***REQUERIMENTO Nº 066/2001.***

***ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre se existe o grupo de terceira idade formado em nosso município, se existir requer cópia do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e o governo do Estado de São Paulo para repasse de verbas, e requer também informações se houve algum tipo de repasse pelo governo do estado neste ano destinado ao grupo de terceira idade de nosso município e se houver qual o valor.***

***REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre se existe o grupo de terceira idade formado em nosso município, se existir requer cópia do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e o governo do Estado de São Paulo para repasse de verbas, e requer também informações se houve algum tipo de repasse pelo governo do estado neste ano destinado ao grupo de terceira idade de nosso município e se houver qual o valor.***

***SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 29 DE OUTUBRO DE 2001.***

***VER. REINALDO LUIS GUEDES***
***PPS***

APROVADO DIA 30/OUT/2001

Resp. em 14/11/2001 Ofício 341/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 341/2001
rd///////mcbs

Estiva Gerbi, 10 de novembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 066/2001 de 29 Outubro de 2001, do nobre vereador Reinaldo Luis Guedes, tenho a informar que existe o grupo da Terceira Idade formado em nosso Município, segue em anexo cópia do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e o Governo do Estado de São Paulo, para repasse de verba, outrossim, informo que houve repasse pelo Governo do Estado neste ano, ao grupo de terceira idade de nosso Município no valor de R$ 10.500,00 (dez mil,quinhentos reais)

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

A O
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1421,
às Fl. 46 Livro n.º
01 às 15:42 Hs.
Estiva Gerbi, 14/11/01
Ana M. Ferri

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 064/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de não ter sido aprovado pelo governo do Estado de São Paulo o convênio entre o mesmo e a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi referente ao programa Melhor Caminho onde iria ser asfaltada a estrada municipal João Francisco de Lima em nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de não ter sido aprovado pelo governo do Estado de São Paulo o convênio entre o mesmo e a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi referente ao programa Melhor Caminho onde iria ser asfaltada a estrada municipal João Francisco de Lima em nosso município.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 30 OUT 2001

Resp. em 14/11/2001 Ofício nº 353/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 353/2001
ibd///////mera

Estiva Gerbi, 12 de novembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 064/2001, de 29 de Outubro de 2001, do nobre vereador Reinaldo Luis Guedes, tenho a informar que o motivo de não ter sido aprovado pelo Governo do Estado de São Paulo, o convênio entre o mesmo e a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi referente ao programa Melhor Caminho onde iria ser asfaltada Municipal João Francisco de Lima em nosso Município, se deve ao fato da necessidade de duplicação da ponte sobre os trechos da Estrada de Ferro, que se encontra em estudo.

Certo de atender o requerido, reitero a Vossa Excelência, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

A O
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1426,
na Fl. 46 Livro n.º
01 às 15:45 Hs.
Estiva Gerbi, 14/11/01

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 063/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de não ter sido cumprido o prazo de entrega do ginásio Coberto do Centro Esportivo Mário Rocha informado através do requerimento nº 027/2000.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de não ter sido cumprido o prazo de entrega do ginásio Coberto do Centro Esportivo Mário Rocha informado através do requerimento nº 027/2000.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 30 OUT / 2001

Resp em 14/11/2001 Ofício nº 352/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 352/2001
ibd///////mera

Estiva Gerbi, 12 de novembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 063/2001, do nobre vereador Reinaldo Luis Guedes, temos a informar que o motivo de não ter sido cumprido o prazo de entrega do Ginásio coberto do Centro Esportivo Mario Rocha informado através do requerimento nº 027/2000 em 19 de Abril de 2000, foi a vigência da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 ,"Lei de Responsabilidade Fiscal" , Lei esta que estabelece normas de finanças públicas voltada para a responsabilidade na Gestão Fiscal.

Logo, só poderemos dar continuidade a referida obra com disposição financeira de modo a não promover o endividamento do Município, o que a Lei proibi.

Certo de atender o requerido, reitero a Vossa Excelência, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Roberto Diegues

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

A O
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1425
na Fl. 46 Livro n.º
01 às 15:44 Hs.
Estiva Gerbi 14/11/01

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 062/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal cópia dos termos aditivos dos anos de 2000 e 2001, efetuados entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e o ministério da Saúde e Fundo Nacional de Saúde para o Plano de erradicação da dengue.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal cópia dos termos aditivos dos anos de 2000 e 2001, efetuados entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e o ministério da Saúde e Fundo Nacional de Saúde para o Plano de erradicação da dengue.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 30 OUT 2001

Resp em 14/11/2001. Ofício 343/2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 343/2001
rd///////das

Estiva Gerbi, 10 de novembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 062/2001, do nobre vereador Reinaldo Luis Guedes, cumpre nos remeter a essa Casa de Lei as cópias anexas dos termos aditivos dos anos 2000 e 2001 firmados por esta Administração com a fundação Nacional de Saúde objetivando a erradicação do Aedes Aegypti.

Colocando-nos a disposição para esclarecimentos complementares se necessário, apresentamos a Vossa Excelência nossos efetivos cumprimentos.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

A O
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1423,
na Fl. 46 Livro n.º
01 às 15:43 hs.
Estiva Gerbi, 14 11 01

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Divisão Fls. 85 CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO N°. 1049/97

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - C.G.C. n° 00.530.493/0001-71, e a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP - C.G.C. n° 67.168.856/0001-41.
OBJETO: Estabelecer as condições para o desenvolvimento das ações do Plano de Erradicação do AEDES AEGYPTI no município, visando a fortalecer a capacidade técico-operacional para atender aos serviços de saúde do município, e sua integração ao Sistema Único de Saúde.
PROCESSO: 25290.000989/97-98
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R$ 20.435,40, U.G. 257001, Gestão: 25901, classificação programática: Programa de Trabalho 36901.13075.0429.3443.0001 e 2) PREFEITURA MUNICIPAL: R$ 5.200,00, relativo a contrapartida da Prefeitura Municipal.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 25.635,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 4950, de 25/11/97
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 22/12/98.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/97
SIGNATÁRIOS: CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Ministro de Estado da Saúde - C.P.F. n° 002.055.750-72; ROBERTO DIEGUES, Prefeito Municipal - C.P.F. n° 623.776.808-44.

MS - SECRETARIA GERAL
PUBLICADO NO
DOU n.º 09 de 14/01/98

página 67
sec-3

Divisão de Análise
Fls. 86
COF/SAG

CONVÊNIO Nº. 1049/97

Termo de Convênio que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, visando estabelecer ações de erradicação do AEDES AEGYPTI.

Aos 22(vinte e dois)dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e sete, pelo Convênio nº. , a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, inscrito sob o C.G.C. nº. 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **MINISTÉRIO**, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto de 12/12/96, publicado no Diário Oficial da União de 13/12/96, Doutor CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 5º Andar, em Brasília/DF, portador da carteira de identidade nº. 1.005.837.255, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e inscrito no CPF sob o nº 002.055.750-72, e a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, inscrita no C.G.C sob o nº. 67.168.856/0001-41, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(a) Prefeito(a) Municipal, Doutor(a) ROBERTO DIEGUES, com domicílio especial no Rua Agostinho Coli, 387, portador(a) da carteira de identidade nº. 7.996.949, expedida pelo(a) SSP/SP, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 623.776.808-44, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os convenentes, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93; do Decreto nº 93.872,de 23.12.86; dos Decretos nºs. 20, de 01.02.91, e 514, de 28.04.92; da Lei nº 9.293, de 15.07.96; e da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui o objeto deste Convênio estabelecer as condições para o desenvolvimento das ações do Plano de Erradicação do AEDES AEGYPTI no município, visando a fortalecer a capacidade técnico-operacional para atender aos serviços de saúde do município, e sua integração ao Sistema Único de Saúde.

Divisão de Análise e Controle
Fls. 87

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO MINISTÉRIO - O MINISTÉRIO compromete-se a:

1.1 - Transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso, observada a sua disponibilidade financeira;

1.2 - aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários a implantação do Plano de Trabalho;

1.3 - acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio, diretamente ou através de seus órgãos e entidades; e

1.4 - analisar e aprovar as Prestações de Contas dos recursos do **MINISTÉRIO** alocados ao Convênio.

II - DA PREFEITURA - A PREFEITURA, compromete-se a:

2.1 - executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários a consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, os custos e prazos previstos;

2.2 - aplicar os recursos recebidos do **MINISTÉRIO**, a contrapartida e os rendimentos auferidos das aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto previsto pactuado;

2.3 - prestar contas dos recursos alocados pela União, contrapartida e dos rendimentos das aplicações no mercado financeiro, conforme os Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula nos termos da legislação vigente e na forma estabelecida pelo **MINISTÉRIO**;

2.4 - alimentar, regularmente os bancos de dados nacionais relativos às ações desenvolvidas em decorrência deste Convênio, conforme normas e orientações expedidas pelo Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde;

Fls. 88

2.5 - manter arquivada a documentação combrobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas,. do gestor do órgão concedente, relativa ao exercício da concessão;

2.6 - registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;

2.7 - apresentar ao **MINISTÉRIO** os relatórios da execução deste Convênio na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;

2.8 - propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que o **MINISTÉRIO** possa exercitar o estabelecido no item 1.3;

2.9 - permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do **MINISTÉRIO**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;

2.10 - arcar com qualquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio;

2.11 - promover as licitações para aquisição de materiais, de acordo com a legislação específica;

2.12 - restituir o valor transferido, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

2.12.1 - quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

Divisão de Análise
Fls. 89
CGOF/SAG/MS

2.12.2 - quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e

2.12.3 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.13 - aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos do **MINISTÉRIO**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

2.13.1 - em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

2.13.2 - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

2.14 - a prestação de contas deverá ser apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias após a vigência do convênio; e

2.15 - exigir o uso dos equipamentos de proteção individual, bem como, exames periódicos de saúde e todas as providências necessárias ao bom desempenho e necessidades de saúde do trabalhador.

**Parágrafo Primeiro** - quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nos itens "c" a "g" do parágrafo segundo desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente. Após a aplicação da última

Fls. 90

parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos, conforme os parágrafos segundo e terceiro, do art. 21, da IN 01/97.

**Parágrafo Segundo** - A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item 2.3, desta Cláusula, deverá ser constituída de relatório de cumprimento do objeto acompanhada das peças técnicas e contábeis, na seguinte forma:

a - Plano de trabalho - Anexo I - fls. 1/3, 2/3 e 3/3;
b - cópia do Termo de Convênio ou Termo Simplificado de Convênio - Anexo II;
c - Relatório de Execução Físico-Financeiro - Anexo III;
d - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos - Anexo IV;
e - Relação de Pagamentos - Anexo V;
f - Relação de Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da União) - Anexo VI;
g - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª. parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
h - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o Convênio objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
i - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo **MINISTÉRIO**, ou **DARF**, quando recolhido ao Tesouro Nacional;
j - Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o convenente pertencer à Administração Pública;
K - Relatórios do Sistema de Informações sobre Febre Amarela e Dengue - FAD; e
l - Relatório de Cumprimento do Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 25.635,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) sendo:

**MINISTÉRIO:** R$ 20.435,40, oriundos do orçamento do **MINISTÉRIO**, nos termos da Lei nº 9.293, de 15.07.96, conforme discriminação orçamentária:

C.F.P: 36901.13075.0429.3443.0001

3.4.40.41 - R$ 20.435,40

Empenho - nº. 4950, de 25/11/97

**PREFEITURA MUNICIPAL:**

A Prefeitura participará no ano de 1997, com recursos no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme o disposto no inciso I, parágrafo segundo, art. 18, da Lei nº 9.293/96.

**CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

O **MINISTÉRIO** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da **PREFEITURA**, em conta específica, vinculada ao presente Convênio, no Banco do Brasil S/A, onde serão movimentados.

**Parágrafo Primeiro** A liberação da importância far-se-á, após :

a - comprovada o atendimento das exigências estabelecidas no artigo 18, da Lei nº 9.293, de 15.07.96;

Fls. 92

b - comprovada a existência, em seu orçamento, de projeto ou de atividade, a cuja dotação serão consignados as transferências promovidas; e

c - publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso, integrante do Plano de Trabalho.

**Parágrafo Segundo** - A falta de prestação de contas parcial no prazo estabelecido pelo **MINISTÉRIO** importará, se for o caso na imediata suspensão das liberações subseqüentes.

**Parágrafo Terceiro** - É obrigatória a restituição pela **PREFEITURA** ao **MINISTÉRIO** ou ao Tesouro Nacional, de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou da extinção deste Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Para habilitar-se ao recebimento dos recursos de que trata esta Cláusula, a **PREFEITURA** declara não estar inadimplente ou em mora com o Serviço Público Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

A **PREFEITURA**, para alcance de objeto pactuado, se obriga a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Primeiro** - Excepcionalmente, admitir-se-á ao órgão executor propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pela unidade técnica e aprovada pela autoridade competente do órgão responsável pelo programa, sendo vedada a mudança do objeto.

**Parágrafo Segundo** - É facultado ao órgão do **MINISTÉRIO** responsável pelo programa, de assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a concorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL

A utilização temporária de pessoal, que se tornar necessária para a execução do objeto deste Convênio, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem

Divisão de Análise
Fls. 93
CGOFI/SAG/MS

gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **MINISTÉRIO.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As faturas notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas deverão ser emitidos em nome da **PREFEITURA** devidamente identificados com o número deste Convênio.

**Parágrafo Único** - Não poderão ser pagos com recursos do Convênio despesas contraídas fora de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do **MINISTÉRIO.**

**Parágrafo Único** - Em todo material de divulgação, cartazes, folhetos, manuais, relatórios, VT's institucionais, ou similares, deverá constar que tais ações ou serviços, estão sendo financiados com recursos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente Convênio terá vigência de 01 (hum) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, por Termo Aditivo, de comum acordo entre às partes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado ou metas.

**Parágrafo Único** - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada "de ofício" pelo Ordenador de Despesa, no limite exato do período de atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO**, providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Convênio em Extrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº 8.666/93, e art. 17, da IN 01/97.

de Análise
94

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser rescindido de direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda:

a - falta de prestação de contas parciais e final no prazo estabelecido, sem justa causa; e

b - utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, inclusive no mercado financeiro, desde que não cumprida a legislação pertinente.

**Parágrafo Único** - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por ele transferidos para a consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de atualização monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência por parte da **PREFEITURA**, serão adotadas as medidas disciplinares constantes do art. 35, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal - "Seção Judiciária do Distrito Federal".

Divisão de Análise e Controle
Fls. 95
COFAG

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, conforme disposto no art. 10 da Instrução normativa nº 01 de 15 de janeiro de abril de 1.997, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

ROBERTO DIEGUES
PREFEITO(A) MUNICIPAL
DE ESTIVA GERBI

TESTEMUNHAS:

malai

2. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 1049/97

Segundo Termo Aditivo ao Convênio n°. 1049/97, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, visando estabelecer ações de erradicação do AEDES AEGYPTI.

Aos dias do mês de do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove, pelo Convênio n°. 1049/97, a UNIÃO FEDERAL; por intermédio do Ministério da Saúde, inscrito sob o C.G.C. n°. 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente MINISTÉRIO, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete do Ministro da Saúde, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria n°. 2.885, de 04/06/98, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/98, Doutor OTÁVIO AZEVEDO MERCADANTE, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 5° Andar, em Brasília/DF, portador da carteira de identidade n°. 2.585.712, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF sob o n° 041.394.618-53, e a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, inscrita no C.G.C sob o n°. 67.168.856/0001-41, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu(a) Prefeito(a) Municipal, Doutor(a) ROBERTO DIEGUES, com domicílio especial no(a) Rua Agostinho Coli, 387, portador(a) da carteira de identidade n°. 7.996.949, expedida pelo(a) SSP/SP, e inscrito(a) no CPF sob o n°. 623.776.808-44, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os convenentes, no que couber, aos termos das disposições da Lei n° 8.666, de 21.06.93; com suas alterações; do Decreto n° 93.872,de 23.12.86; do Decreto n°. 20, de 01.02.91; da Lei n° 9.692, de 27.07.98; e da Instrução Normativa n° 01, de 15.01.97, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar recursos a Cláusula Terceira - RECURSOS FINANCEIROS

- do Convênio n°. 1049/97, e prorrogar a vigência até 22/12/2000, a contar de seu vencimento, para assegurar a continuidade do Plano de Erradicação do AEDES AEGYPTI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 9.575,50 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) sendo:

MINISTÉRIO: R$ 8.705,00, oriundos do orçamento do MINISTÉRIO, nos termos da Lei n° 9.789, de 23.02.99, conforme discriminação orçamentária:

C.F.P: 36901.13075.0429.3443.0001

3.4.40.41 - R$ 8.705,00

Empenho - n°. 11309, de 23/11/99

PREFEITURA MUNICIPAL:

A Prefeitura participará no ano de 1999, com recursos no valor de R$ 870,50 (oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), que correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme o disposto no inciso I, parágrafo segundo, art. 27, da Lei n° 9.692/98.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo em Extrato ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, conforme disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1.997, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

OTÁVIO AZEVEDO MERCADANTE
CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

ROBERTO DIEGUES
PREFEITO(A) MUNICIPAL
DE ESTIVA GERBI/SP

TESTEMUNHAS:

mala1/105

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# PLANO DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI - 1997

## ADITIVOS – 1999

## 2º TERMO ADITIVO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENCAMINHADA, PELA PREFEITURA A ESTE MINISTÉRIO, PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS, JUNTO COM O CONVÊNIO QUE ESTÁ SENDO ASSINADO.

1 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO INSS EM VIGÊNCIA OU AS TRÊS GUIAS DO INSS PAGAS 09/99 - 10/99 - 11/99 - CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.

2 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES LEGAIS, QUE ESTÁ ANEXADA AO CONVÊNIO, ASSINADA, **NÃO DATAR.**

3 – PLANO DE TRABALHO FOLHA 3/3, QUE ESTÁ ANEXADA AO CONVÊNIO, ASSINADA, **NÃO DATAR.**

**OBSERVAÇÕES:**

1 - QUAISQUER DÚVIDAS CONTACTAR COM ASSESSORES DESTE MINISTÉRIO ATRAVÉS DOS TELEFONES (061) 224-7444, 315-2136, FAX (061) 315-2237

2 – A FOLHA 2/3 DO PLANO DE TRABALHO, ANEXA, DEVERÁ FICAR COM ESSA PREFEITURA, PORTANTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE SUA DEVOLUÇÃO.

# MINISTÉRIO DA SAÚDE
## FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

**OFÍCIO CIRCULAR/MS/FNS Nº 7.249**

Brasília-DF. 15 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos o 2º TERMO ADITIVO ao Convênio Celebrado em 1997, referente ao PLANO DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYTI-PEAa (DENGUE), para assinatura e imediata devolução a este Ministério.

Informamos que o referido Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses e alocar recursos para o mesmo período. Todavia, para que possamos liberar estes recursos, é necessaria o encaminhamento da Prestação de Contas dos recursos já recebidos até a presente data, ao Fundo Nacional de Saúde, Esplanada dos Ministério, Bl. "G", 2º andar, sala 209 – Edifício Anexo, Ala "A", Brasília/DF, CEP.: 70.058-901.

Informamos, ainda, que os saldos de recursos, porventura existentes, apurados na Prestação de Contas, serão incorporados ao supramencionado Termo Aditivo.

O Termo Aditivo ora encaminhado, após sua assinatura, deverá encaminhado, em devolução, ao FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministério, Bl. "G", 2º andar, sala 207 – Edifício Sede, Brasília/DF, CEP.: 70.058-900.

Quaisquer dúvidas, contactar com assessores deste Ministérios, através dos telefones (61) 2247444 e 3152136 e pelo FAX (61) 3152237.

Atenciosamente.

*Sady Carnot Falcão Filho*

***Diretor de Programas da Secretaria Executiva e Supervisor Administrativo da CGEOF e CGCC/FNS/MS***

1611214

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - C.G.C. nº 00.530.493/0001-71, e a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo - C.G.C. nº. 67.168.856/0001-41.

OBJETO: Suplementar recursos a Cláusula Terceira – RECURSOS FINANCEIROS do Convênio nº 1049/97, e prorrogar a vigência até 22/12/2000, a contar de seu vencimento, para assegurar a continuidade do Plano de Erradicação do AEDES AEGYPTI.

PROCESSO: 25290.000985/97-98

CREDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R$ 8.705,00, U.G. 257001, Gestão 25901, classificação programática: Programa de Trabalho 36901.13075.0129.3443.0001 e 2) PREFEITURA MUNICIPAL: R$ 870,50, relativo a contrapartida da Prefeitura Municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: R$ 9.575,50 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 11309, de 23/11/99.

VIGENCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 22/12/2000.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/99.

SIGNATÁRIOS: OTÁVIO AZEVEDO MERCADANTE, Chefe de Gabinete do Ministro da Saúde - C.P.F. nº 041.394.618-53; ROBERTO DIEGUES, Prefeito Municipal - C.P.F. nº 623.776.808-44.

# MINISTÉRIO DA SAÚDE
# FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

**MEMO/CIRCULAR/MS/FNS n.º 508** **Brasília/DF, em 30/05/00**

**Para:** **Divisão/Serviço de Convênios**

Assunto: **Convênios da Dengue**

Por intermédio da Portaria Ministerial nº 1399, de 13 de dezembro de 1999, publicada no DOU de 16 de dezembro de 1999, Seção I, pg. 21-22, definiu-se uma nova sistemática de financiamento das ações de epidemiologia e controle de doenças (malária, leishmaniose, esquistossomose, febre amarela e dengue, tracoma, doença de Chagas, peste, filariose e bócio). Essa nova sistemática consiste em *repasses regulares fundo a fundo por meio do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doença – TFECD*, condicionado o seu recebimento à *certificação* nos termos dos artigos 7º a 12, da aludida Norma.

Destarte, informamos que não serão mais celebrados novos convênios para atendimento dessas ações. Esclarecemos, porém, que estamos num período de transição em que devem coexistir, provisoriamente, essa nova sistemática com a situação em que se verifica a vigência de alguns *convênios relativos às ações de combate à dengue*, estando uns e outros dentro do prazo de execução. Razão por que, enquanto processarem as certificações requeridas e a universalização da nova sistemática, serão adotados os seguintes procedimentos:

1. os convênios que ainda vigem serão automaticamente prorrogados até 31/12/2000;
2. os pagamentos dos termos aditivos de valores serão processados em conformidade com a execução, enquanto não ocorrer a certificação e o atendimento pelo TFECD/PAB, na proporção de 1/12 do valor total do termo;
3. a prestação de contas deverá ser apresentada ao final da execução financeira do convênio e não, necessariamente, ao término da vigência.

Para outros esclarecimentos, queiram/ dirigir-se a Coordenação de Prestação de Contas – Telefone 61-224-4968/315-2364.

**Sady Carnot Falcão Filho**
*Diretor de Programas da Secretaria Executiva e Supervisor Administrativa da CGEOF e CGCC/FNS/MS*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 061/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações que abaixo especifica.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal as informações que abaixo vão descritas;**

a) **Qual a área industrial existente atualmente em nosso município especificando metragem ?**

b) **Quais os incentivos que estão sendo oferecidos pela Prefeitura Municipal de Estiva para a vinda de empresas ?**

c) **Qual o trabalho que a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi vem executando junto a empresários para a vinda de novas empresas para o município ?**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. ANDRÉ LUIS GALHARDONI**
**PSDB**

APROVADO DIA 30 OUT /2001

Resp. OF 356/2001 em 12/11/2001.

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 356/2001- A
rd///////acfg

Estiva Gerbi, 12 de novembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 061/2001, de autoria do nobre vereador André Luis Galhardoni, tenho a informar como segue:

a) O Distrito Industrial existente atualmente em nosso Município, denominado Argino Mendes, está localizado entre Av. Mario Zara e AV. Pedro Beni e possui uma área de 37.752.69 M², onde encontram-se varias empresas instaladas.

b) Os incentivos que estão sendo oferecidos pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, para a vinda de empresas são os constantes das Leis Complementares nºs 061,062,063,064 e 065, todas de 30.09.99.

c) A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi vem executando junto a empresários, com objetivo de trazer novas empresas para o Município, varias atividades, tais como, convites entrevistas, contactando com empresas que queiram se instalar no Município, expondo deste modo os incentivos oferecidos e outras vantagens para os empresários.

Certo de atender o requerido, reitero a Vossa Excelência, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Roberto Diegues
ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

RECEBI
EM 12 / novembro / 2001

A O
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 060/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os contatos que a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi esta fazendo para trazer novas empresas para o nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os contatos que a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi esta fazendo para trazer novas empresas para o nosso município.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 08 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VERª. SANDRA MARIA FELIX DE OLIVEIRA**
**PSDB**

REJEITADO DIA 09 OUT 2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**Estado de São Paulo**

**REQUERIMENTO Nº 059/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual a data prevista para a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi regularizar a documentação junto ao governo do Estado de São Paulo para poder receber o valor de R$50.000,00 (Cincoenta Mil Reais), destinada a aquisição de perua van com a finalidade de transporte de doentes para outros municípios, visto que a referida verba já esta liberada pelo governo do Estado.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual a data prevista para a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi regularizar a documentação junto ao governo do Estado de São Paulo para poder receber o valor de R$50.000,00 (Cincoenta Mil Reais), destinada a aquisição de perua van com a finalidade de transporte de doentes para outros municípios, visto que a referida verba já esta liberada pelo governo do Estado.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 08 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VERª. SANDRA MARIA FELIX DE OLIVEIRA**
**PSDB**

REJEITADO DIA 09 OUT 2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**Estado de São Paulo**

**REQUERIMENTO Nº 058/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre a que se destinava as caixas de cervejas e refrigerantes que estavam localizadas na sala dos professores conforme consta da foto do informativo colorido, distribuído recentemente pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi a toda a população o qual enfatiza matéria sobre a medalha de gestão Educacional 2001 e requer também qual o motivo de as referida caixas estarem na sala dos professores.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre a que se destinava as caixas de cervejas e refrigerantes que estavam localizadas na sala dos professores conforme consta da foto do informativo colorido, distribuído recentemente pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi a toda a população o qual enfatiza matéria sobre a medalha de gestão Educacional 2001 e requer também qual o motivo de as referida caixas estarem na sala dos professores.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 08 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 09 OUT, 2001

Resp. em 19/11/2001 Ofício nº 859/2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 354/2001
rd///////vp

Estiva Gerbi, 12 de novembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 058/2001, de autoria do nobre vereador Reinaldo Luis Guedes, tenho a informar que os produtos descritos foram utilizados para a realização da festa do sorvete da EMEF Adélia Caleffi Gerbi do ano de 2000.

Certo de atender o requerido, reitero a Vossa Excelência, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

A O
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1427
na Fl. 46 Livro n.º
01 às 15:45 Hs.
Estiva Gerbi, 14/11/01

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**Estado de São Paulo**

**REQUERIMENTO Nº 057/2001.**

ASSUNTO: **Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor gasto pela Prefeitura Municipal com a viagem do Sr. Prefeito Municipal e o Diretor do departamento de Educação e Cultura de nosso município a Porto Seguro, no Estado da Bahia por ocasião da entrega do prêmio de gestão educacional 2001.**

REQUEIRO, na forma da lei **requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor gasto pela Prefeitura Municipal com a viagem do Sr. Prefeito Municipal e o Diretor do departamento de Educação e Cultura de nosso município a Porto Seguro, no Estado da Bahia por ocasião da entrega do prêmio de gestão educacional 2001.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 01 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 02 OUT/2001

Resp. OF. 308/2001 em 17/10/2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 308 /2.001
rd///////nu

Estiva Gerbi, 17 de Outubro de 2001.

Prezado Senhor

Em resposta ao requerimento nº 57/2001 de Outubro de 2001 do nobre vereador Reinaldo Luis Guedes, tenho a informar que o valor gasto pela Prefeitura Municipal com a viagem do Prefeito Municipal e Diretor do Departamento de Educação e Cultura de nosso Município a Porto Seguro, no Estado da Bahia, por ocasião da entrega do premio de Gestão Educacional 2001 foi de R$ 2.343,36 (Dois mil trezentos e quarenta e treis reais e trinta e seis centavos)

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ROBERTO DIEGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.SR.
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTIVA GERBI SP

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1404,
fls. 45, Livro n.º
01 às 11:25 Hs.
Estiva Gerbi, 17/10/01
ANA M. FERRAI

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**Estado de São Paulo**

**REQUERIMENTO Nº 056/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os nomes, endereços e número de dependentes em cada família das pessoas que estão participando do Programa Bolsa Escola em nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os nomes, endereços e número de dependentes em cada família das pessoas que estão participando do Programa Bolsa Escola em nosso município.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 01 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. NIVERSON GOMES DA SILVA JUNIOR**
**PPS**

REJEITADO DIA 02 / OUT / 2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 055/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de acordo com o artigo 170 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, informações sobre quais locais em nosso município sofreram degradação do meio ambiente causada por aqueles que exploram ou exploraram os recursos naturais de nosso município e quais medidas foram tomadas pela administração com relação aos mesmos.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de acordo com o artigo 170 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, informações sobre quais locais em nosso município sofreram degradação do meio ambiente causada por aqueles que exploram ou exploraram os recursos naturais de nosso município e quais medidas foram tomadas pela administração com relação aos mesmos.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 01 DE OUTUBRO DE 2001.**

**VER. NIVERSON GOMES DA SILVA JUNIOR**
**PPS**

APROVADO DIA 02 OUT 2001

Resp. OF. 327/2001 em 05/11/2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 323/2001
rd///////mera

Estiva Gerbi, 29 de Outubro de 2001.

Prezado Presidente

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, especial atenção, no sentido de deferir a este Executivo prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, a partir de seu deferimento, do prazo para resposta do Requerimento de nº 055 /2.001, efetuado e aprovado por esta Edilidade.

Certo da atenção de V. Excia. ao solicitado reiteramos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Roberto Diegues

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1412,
na Fl. 46, Livro n.º
01 às 15:54 Hs
Estiva Gerbi, 29/10/01
IARA M. F. GERBI

AO
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI – SP.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 327/2001
rd///////acfg

Estiva Gerbi, 30 de Outubro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 055/2001 de Outubro de 2001, do nobre vereador Niverson Gomes da Silva Junior, tenho a informar que as áreas degradadas pela exploração de argila onde hoje se encontra inativa estão sendo alvo de solicitação junto às empresas proprietárias para que as mesmas viabilizem a recuperação destas áreas.

Para as novas áreas a ser exploradas, está sendo exigido estudo de IMPACTO AMBIENTAL e projeto de recuperação para quando o término da exploração.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1413,
na Fl. 46, Livro n.º
01 às 9:30 Hs.
Estiva Gerbi, 05/11/01

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**Estado de São Paulo**

## REQUERIMENTO Nº 054/01

**ASSUNTO**: Requer ao Exmo Sr. Prefeito Municipal informações sobre se a Empreiteira Multilixi ainda está construindo o Grupo Escolar Evaldo José Zenari.

**REQUEIRO**, na forma da Lei ao Exmo Sr. Prefeito Municipal informações sobre se a Empreiteira Multilixi ainda está construindo o Grupo Escolar Evaldo José Zenari.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 11 DE SETEMBRO DE 2001.**

**VER. JOSÉ SÍLVIO ABREU**
**PPS**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

Reterado dia 11/09/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 053/01

**ASSUNTO**: Requer ao Exmo Sr. Prefeito Municipal informações sobre se a Prefeitura já fez a distribuição dos cartazes para os comércios proibindo a venda de bebida alcoólica para menores e se já está sendo cumprida a Lei 066/99.

**REQUEIRO**, na forma da Lei ao Exmo Sr. Prefeito Municipal informações sobre se a Prefeitura já fez a distribuição dos cartazes para os comércios proibindo a venda de bebida alcoólica para menores e se já está sendo cumprida a Lei 066/99.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 11 DE SETEMBRO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

**VER. JOSÉ SILVIO ABREU**
**PPS**

APROVADO DIA 13 SET 2001

Resp. OF. 283/2001 em 25/09/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 283/2001
rd///////nu

Estiva Gerbi, 24 de setembro de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao requerimento nº 053/2001 de 11 de Setembro de 2001 dos nobres vereadores Edivaldo Rodrigues Barbosa e José Silvio de Abreu, tenho a informar que a Prefeitura está providenciando os cartazes para o comércio proibindo a venda de bebida alcoólica para menores, e já está sendo comprida a Lei Complementar nº 66/1999.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Roberto Diégues

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1390
na Fl. 45 Livro n.º
01 às 9:40 Hs.
Estiva Gerbi, 25/09/01
IARA M FERRI

AO
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI – SP.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**Lei Complementar nº 066, de 26 de Outubro de 1.999**

---

# " É PROIBIDA A VENDA E A ENTREGA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS A MENORES DE 18 ANOS, CONFORME ART. 81, INCISO II DA LEI Nº 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)".

---

**Obs:** **Este cartaz deverá ser afixado em local visível ao público.**

**O descumprimento estará sujeito a multa de acordo com a Lei.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 052/01**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo Sr. Prefeito Municipal cópia do contrato feito entre a Prefeitura Municipal e a empreiteira que está construindo o prédio da 3ª idade localizado no jardim Tágua II denominado Severina Gasparini Barbosa.**

**REQUEIRO, na forma da Lei ao Exmo Sr. Prefeito Municipal cópia do contrato feito entre a Prefeitura Municipal e a empreiteira que está construindo o prédio da 3ª idade localizado no jardim Tágua II denominado Severina Gasparini Barbosa.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 11 DE SETEMBRO DE 2001.**

**VER. JOSÉ SILVIO ABREU**
**PPS**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

APROVADO DIA 11/SET/2001

Resp. OF. Nº 281/2001 em 24/09/2001

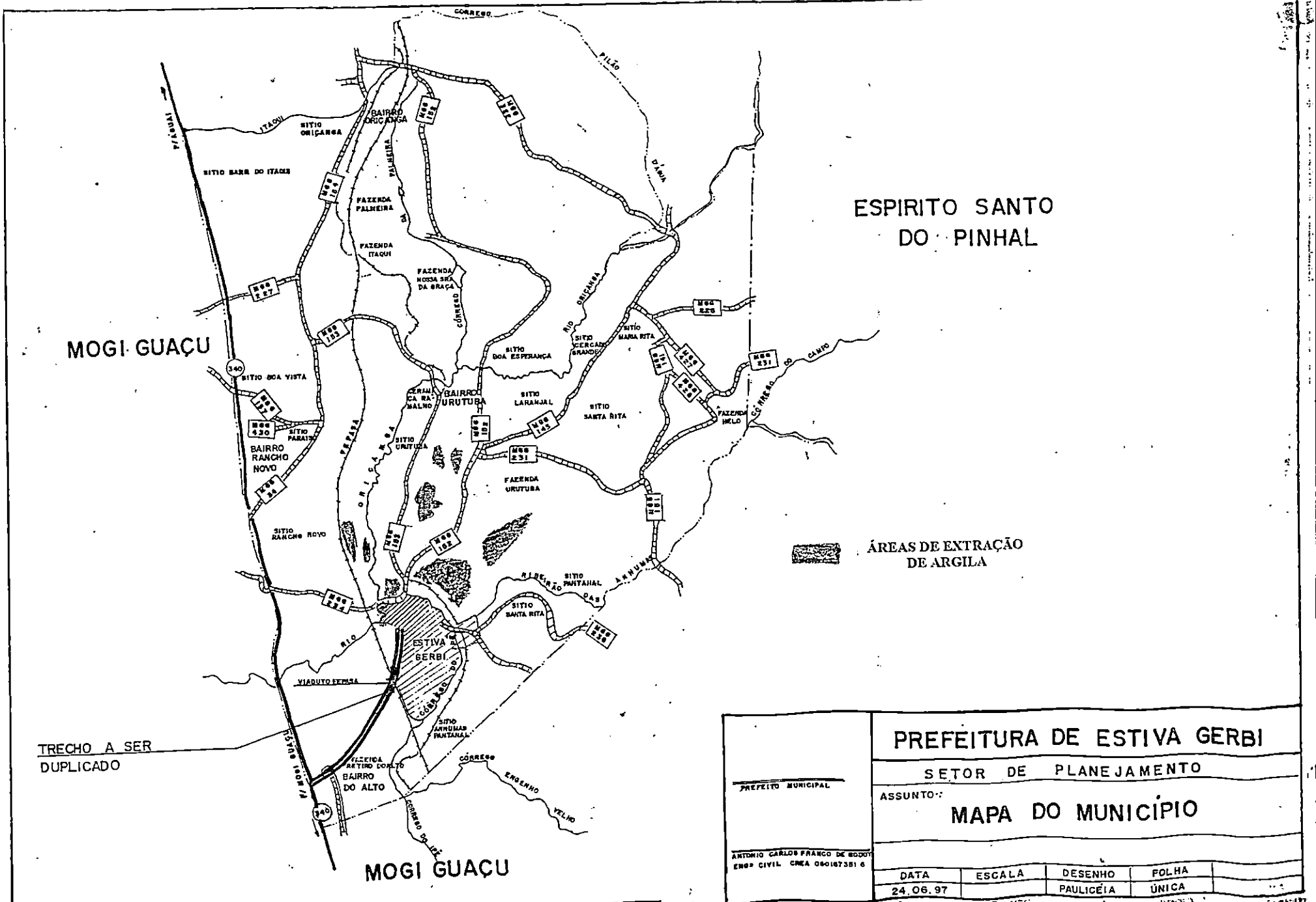
ESPIRITO SANTO
DO PINHAL
MOGI GUAÇU
MOGI GUAÇU
CORREGO
PILÃO
ITAQUI
SITIO ORIÇANGA
BAIRRO ORIÇANGA
SITIO BARR DO ITAQUI
FAZENDA PALMEIRA
FAZENDA ITAQUI
FAZENDA NOSSA SRA DA GRAÇA
CÓRREGO
RIO ORIÇANGA
SITIO MARIA RITA
SITIO CERCADO GRANDE
SITIO BOA ESPERANÇA
SITIO BOA VISTA
BAIRRO RANCHO NOVO
SITIO PARAITY
SITIO RANCHO NOVO
CERAMICA RAMALHO
BAIRRO URUTUBA
SITIO URUTUBA
SITIO LARANJAL
SITIO SANTA RITA
FAZENDA URUTUBA
FAZENDA MELO
CÓRREGO DO CAMPO
VEREDA
ORIÇANGA
RIBEIRÃO DAS ANHUMAS
SITIO PANTANAL
SITIO SANTA RITA
ESTIVA GERBI
RIO
VIADUTO FERROVIA
CÓRREGO DO
SITIO ANHUMAS PANTANAL
FAZENDA ANTONIO DORTO
BAIRRO DO ALTO
CÓRREGO ENGENHO VELHO
CÓRREGO DO JOÃO
TRECHO A SER DUPLICADO
ÁREAS DE EXTRAÇÃO DE ARGILA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS FRANCO DE GODOY
ENGº CIVIL CREA 060167351 6
PREFEITURA DE ESTIVA GERBI
SETOR DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO:
MAPA DO MUNICÍPIO
DATA
24.06.97
ESCALA
DESENHO
PAULICÉIA
FOLHA
ÚNICA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 281 / 2 001.
rd ///////lnu

Estiva Gerbi,20 de Setembro de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.° 052/2.001,de 11 de Setembro de 2.001, dos nobres vereadores José Silvio Abreu e Edivaldo Rodrigues Barbosa, informo que segue em anexo cópia do contrato feito entre a Prefeitura municipal e a empreiteira que está construindo o prédio da 3ª Idade,localizado no Jardim Taguá II denominado Severina Gasparini Barbosa.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1389,
na fl. 05, livro n.º 01
às 16:28 Hs.
Estiva Gerbi, 25/09/2001

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2.001**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2.001**

**CONVITE Nº 006/2.001**

Contrato de Execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado , **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI** , inscrito no C.N.P.J./ M.F. sob o nº 67.168.856/0001-41, com sede à Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 190, Estiva Gerbi - SP., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ROBERTO DIEGUES, brasileiro, casado, portador do R.G /S.P. nº 7.996.949 e C.P.F. / M.F. sob o nº 623.776.808-44 , e de outro lado **FELICIANO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, empresa inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob o nº 03.715.854/0001-42 e Inscrição Estadual nº 455.090.404.112, com sede à Av. Rita Aparecida Rodrigues, nº 405, Jardim Murilo, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio diretor Senhor GERALDO FELICIANO, brasileiro, casado, construtor, portador do R.G./ S.P. nº 6.702.022, e inscrito no C.P.F./ M.F. sob o nº 365.243.608/34, tem entre si justo e contratado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pertinentes o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO DO CONTRATO, LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Este contrato origina-se do convite nº 006/2.001, com data de abertura em 01 de Fevereiro de 2.001 e encerramento em 09 de Fevereiro do mesmo ano, cuja requisição obteve o nº 094/2.001, da qual sagrou-se vencedora a CONTRATADA, de acordo com o julgamento da Comissão de Licitação, datado de 09 de Fevereiro de 2.001, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal e processada sob o nº 210/2.001, tem por objeto a execução das obras de construção de um imóvel para instalação de Salão destinado à abrigar a sede do Centro de Apoio à Terceira Idade, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para o bom andamento das obras e serviços, projeto e memorial descritivo, tudo na forma do inserido no convite em epígrafe.

**1.2** - Fazem parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos :

- Requisição de nº 094/2.001;
- Convite de nº 006/2.001;
- Edital;

- Projeto, Memorial Descritivo;
- Planilha de Custo;
- Proposta da Contratada;
- Ata de Julgamento da Comissão de Licitação; e,
- Termo de Homologação do Senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DAS FONTES DE RECURSOS**

**2.1** - As despesas com a execução deste Contrato onerará a seguinte dotação orçamentária :

04 – Departamento de Obras e Serviços;
01 – Divisão de Obras;
4110 - Obras e Instalações.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

**3.1** – O valor global do presente contrato para todos os efeitos de direito é o equivalente a R$ 86.097,15 (oitenta e seis mil e noventa e sete reais e quinze centavos).

**3.2** – Os valores parciais serão apurados através de planilhas de medições.

**3.3** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços e fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS PRAZOS**

**4.1** - O prazo total para execução das obras e serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos , contados da data de entrega da Ordem de Serviço à CONTRATADA, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se necessário.

**4.2** - A prorrogação de prazo dependerá de prévia solicitação da CONTRATADA, por escrito até 05 ( cinco ) dias antes de se esgotar o prazo estabelecido.

**4.3** - A CONTRATANTE deverá se pronunciar, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, da data da solicitação da CONTRATADA, período em que permanece em vigor o prazo de execução do Contrato.

**4.4** - A prorrogação, quando admitida, se processará mediante Termo Aditivo, precedido de indispensável justificativa técnica.

**4.5** - Não serão considerados como inadimplemento contratual os

atrasos provocados por motivo de comprovada força maior, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA**
**DO PAGAMENTO**

**5.1** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em 10 )dez) parcelas sendo as 05 (cinco) primeiras com valor correspondente ao dobro das 05 (cinco) últimas parcelas.

**5.2** - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CONTRATANTE 15 (quinze) após a apresentação da nota fiscal / fatura vistada pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços, acompanhada da competente planilha de medição da obra.

**5.3** – A CONTRATADA deverá proceder o desconto de 11% (onze por cento) a favor do INSS na própria Nota Fiscal, com relação aos valores do serviço, nos termos do Art. 31, da Lei Federal 8.212/91 com redação dada pela Lei nº 9.711, de 20 de Novembro de 1.998.

**5.4** – A CONTRATADA deverá comprovar, mensalmente, o recolhimento do FGTS e do ISSQN, para recebimento de seu crédito.

**5.5** – A CONTRATANTE, não antecipará pagamentos.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA OBRA**

**6.1** – As condições de aceitação das obras e serviços deverão estar de acordo com o estipulado no convite/edital.

**6.2** – Concluídas as obras e serviços, o fiscal designado pela CONTRATANTE comunicará o fato ao Setor de Planejamento da Prefeitura, o qual designará a Comissão de Recebimento, composta de pelo menos 03 (três) membros, que tomará as seguintes providências:

**6.2.1** – verificará a compatibilidade das obras e serviços com o disposto neste Contrato;

**6.2.2** – determinará a CONTRATADA a correção de quaisquer defeitos ou imperfeições constatadas;

**6.2.3** – proporá sua aceitação provisória ou definitiva e a liberação das respectivas medições; e,

**6.2.4** – providenciará a elaboração do Termo de Recebimento, provisório, ou definitivo, conforme o caso.

**6.3** – Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e a segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DAS MULTAS**

**7.1** - Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos de execução das obras e serviços declaradas em sua proposta e no cronograma fisico-financeiro aprovado pela CONTRATANTE para a obra , se sujeitará às penalidades previstas no Código Civil Brasileiro e ficará sujeita à multa de 0,1% ( um décimo por cento ) por dia de atraso, percentual a ser aplicado sobre o valor da etapa em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) percentual aplicável aos valores atualizados.

**7.2** - Atingindo as multas o percentual de 10 % (dez por cento) do valor reajustado deste Contrato, poderá a CONTRATANTE a seu exclusivo critério, promover a sua rescisão.

**7.3** - As multas serão descontadas ex-ofício, de qualquer crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

**7.4** - Na inexistência de créditos que respondam pela multa, a CONTRATADA deverá recolhê-la nos prazos que a CONTRATANTE determinar.

**7.5** - Recuperados os atrasos de que trata esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, devolver à CONTRATADA o valor da multa no mesmo valor recolhido.

**CLÁUSULA OITAVA**
**DA RESCISÃO**

**8.1** - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante simples aviso de uma parte a outra :

**8.1.1** - por inadimplemento da CONTRATADA;
**8.1.2** - por inadimplemento da CONTRATANTE;
**8.1.3** - por falência, concordata ou liquidação da CONTRATADA;
**8.1.4** - por motivo de força maior ou caso fortuito; e,
**8.1.5** - por determinação judicial.
**8.1.6** – bilateralmente, por acordo entre as partes, atendida sempre, a conveniência do interesse público.

**8.2** - A CONTRATANTE será considerada inadimplente se, por sua exclusiva responsabilidade, verificar-se o não cumprimento de suas obrigações contratuais e legais, ou se houver atraso dos pagamentos devidos por prazo superior à 15 (quinze) dias, exceto se as exigências da cláusula quinta não forem cumpridas pela CONTRATADA.

**8.3** - A CONTRATADA será considerada inadimplente se ocorrer qualquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros, expressamente, previstos neste Contrato e em Lei :

**8.3.1** - inobservância por parte da CONTRATADA dos Projetos e especificações;
**8.3.2** - emprego sistemático, pela CONTRATADA de materiais em desacordo com as especificações técnicas, ou de material recusado pela CONTRATANTE;
**8.3.3** - atraso sistemático, por parte da CONTRATADA no pagamento do pessoal à serviço das obras;
**8.3.4** - incidência da CONTRATADA em multa num total superior ao limite estabelecido na cláusula sétima;

**8.3.5** - sub-contratação, cessão ou doação do Contrato em garantia sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**8.4** - Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA receber os pagamentos devidos e ainda não efetuados pela CONTRATANTE, correspondentes a serviços executados até a data da rescisão.

**8.5** - Antes de ser declarada inadimplente a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE para dar cumprimento à cláusula ou dispositivo legal violado, corrigir , no prazo fixado pelas partes, aquilo que puder ser corrigido ou desfazer o que tiver feito em violação às normas contratuais.

**8.6** - Se a rescisão ocorrer por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as faturas aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo do valor correspondente as eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA**
**DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral da obra contratada, podendo para esse fim, designar prepostos aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, o livre acesso aos seus depósitos e instalações, ou às das sub-contratadas bem como, a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

**9.2** - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como quantidade, qualidade, e aceitabilidade das obras e serviços.

**9.3** - A fiscalização poderá sustar ou determinar que seja refeito qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste Contrato.

**9.4** - Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**10.1** – Prestar à CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**11.1** - É obrigação da CONTRATADA, executar as obras e serviços, obedecendo as especificações, itens , sub-itens, elementos, instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais e especificas do Convite nº 006/2.001 do processo nº 210/2.001, que integram o presente Contrato.

**11.2** - Comunicar à CONTRATANTE por escrito, sem prejuízo de sua

responsabilidade, eventuais anormalidades que a CONTRATADA apure ter ocorrido no projeto, obras e serviços que possam comprometer a sua qualidade;

**11.3** - Solicitar da CONTRATANTE aprovação prévia, por escrito, para fazer eventuais alterações nas especificações.

**11.4** - Alocar pessoal adequado e capacitado para promover os seus serviços em todos os níveis de trabalho.

**11.5** - Como única empregadora do seu pessoal, fazer seguro contra riscos de acidentes de trabalho e observar rigorosamente todas as prescrições às Leis Trabalhistas e de Previdência Social em vigor no País.

**11.6** - Reforçar os seus equipamentos, quando necessária a recuperação de atraso existente, ou quando constatada a sua inadequação, e ainda, a substituí - lo por defeitos ou más condições de operações não importando tais procedimentos em ônus para a CONTRATANTE.

**11.7** – Fornecer condições adequadas para a fiscalização da CONTRATANTE desenvolver os seus serviços.

**11.8** - Proceder a reforma de todos os serviços provisórios ao final das obras.

**11.9** - Executar todas as obras com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros, bem como às obras e serviços em execução.

**11.10** - Providenciar a instalação de placas de sinalização de trânsito exigidas por Lei e das demais placas porventura exigidas.

**11.11** - Fornecer e manter um Diário de Obras, permanentemente, disponível e atualizado, no local onde serão obrigatórios, entre outros, os seguintes registros :

**11.11.1 - Pela Contratada:**

* Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, falhas nos serviços de terceiros, prorrogação não sujeita à sua ingerência , consulta à fiscalização da CONTRATANTE, datas de conclusão das etapas caracterizadas no cronograma aprovado, acidentes ocorridos, respostas às interpelações da fiscalização, eventual escassez de material que dificulte a execução das obras e serviços, etc..

**11.11.2 - Pela Fiscalização:**

* Juízo formado sobre o andamento das obras e serviços, tudo em função do cumprimento do projeto , especificações e prazos, observações sobre os lançamentos da CONTRATADA, solução às suas consultas, restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao andamento das obras e ao desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e equipes , etc.

**11.12** – A CONTRATADA se compromete a apresentar à CONTRATANTE cópia autenticada dos seguintes documentos:

**11.12.1** - certidão negativa de débito com o INSS.;

**11.12.2** - certificado de regularidade de situação com o recolhimento do FGTS;

**11.12.3** - ART. junto ao CREA do Engenheiro responsável; e,

**11.12.4** – Registro da Empresa no CREA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
**DAS FALHAS OU OMISSÃO DAS ESPECIFICAÇÕES**

**12.1** – Quaisquer requisitos necessários, ainda que não especificados, serão indicados pela CONTRATANTE, para o fiel cumprimento da finalidade deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**
**DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DE DOCUMENTOS**

**13.1** - A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste Contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeito o inadimplente às cominações previstas contratualmente.

**13.2** - Todos os originais de especificações, folhas de cálculos, cadernetas, relatórios de campo e outros documentos de engenharia quando prestados pela CONTRATADA para execução dos serviços serão de propriedade da CONTRATANTE, devendo ser entregues pela CONTRATADA, quando da aceitação das obras.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**
**DOS DOCUMENTOS ANTERIORES**

**14.1** – O presente Contrato é o único instrumento legal e regular das obras e serviços ora contratados, substituindo, em conseqüência, toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e que, direta ou indiretamente, contrarie as disposições nele constantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**
**DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

**15.1** - O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA, deverá ser através do protocolo da CONTRATANTE não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**
**DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação e aplicação dos termos deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 ( três ) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

direito , na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

**Estiva Gerbi, 15 de Fevereiro de 2.001.**

**Contratante**
**MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**
**ROBERTO DIEGUES**
**Prefeito Municipal**

**Contratada**
**FELICIANO – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
**GERALDO FELICIANO**
**Sócio Gerente**

**Testemunhas:**

1) _____

2) _____

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 051/01**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo das obras da Emef Evaldo José Zenari estarem paradas e se a empreiteira Multilixi ainda é a responsável pela referida obra.**

**REQUEIRO, na forma da Lei ao Exmo Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo das obras da Emef Evaldo José Zenari estarem paradas e se a empreiteira Multilixi ainda é a responsável pela referida obra.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 10 DE SETEMBRO DE 2001.**

**VER. JOSÉ SÍLVIO ABREU**
**PPS**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

APROVADO DIA 11 SET 2001

Resp. OF. 280/2001 EM. 24/09/2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 280 / 2 001.
rd ///////nu

Estiva Gerbi, 20 de Setembro de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 051/2001,de 10 de Setembro de 2.001, dos nobres vereadores José Silvio Abreu e Edivaldo Rodrigues Barbosa, tenho a informar que as obras da EMEF Evaldo José Zenari não estão paradas e a empreiteira Multilixi Engenharia e Comercio Ltda é a responsável pela referida obra, pois a mesma venceu a licitação.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1384,
na fl. 45, livro n.º
01 às 16:28 Hs.
Estiva Gerbi, 24/09/2001

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 050/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre onde foi aplicado o valor arrecadado com o IPTU de 2001 até a presente data, descrevendo o valor que foi aplicado em cada área.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre onde foi aplicado o valor arrecadado com o IPTU de 2001 até a presente data, descrevendo o valor que foi aplicado em cada área.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 03 DE SETEMBRO DE 2001.**

**VER. NIVERSON GOMES DA SILVA JUNIOR**
**PPS**

RETIRADO DIA 04 SET 2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 049/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor utilizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi em investimentos no município a nível de benfeitorias no ano de 2001 e quais são as mesmas.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor utilizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi em investimentos no município a nível de benfeitorias no ano de 2001 e quais são as mesmas.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 03 DE SETEMBRO DE 2001.**

**VER. NIVERSON GOMES DA SILVA JUNIOR**
**PPS**

RETIRADO DIA 04 SET/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 048/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor total em reais que foi gasto pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi com a reforma, adaptação e equipamentos do caminhão destinado a coleta de lixo e que foi adquirido do exercito.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor total em reais que foi gasto pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi com a reforma, adaptação e equipamentos do caminhão destinado a coleta de lixo e que foi adquirido do exercito.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 27 DE AGOSTO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 28/08/2001

Resp. OF. Nº 274/2001 em 11/09/2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 274 / 2 001.
rd ///////lnu

Estiva Gerbi, 09 de Setembro de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.° 048/2.001,de 27 de Agosto de 2.001, do nobre Vereador Reinaldo Luis Guedes,temos a informar que o valor total em reais que foi gasto pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, com a reforma, adaptação e equipamento do caminhão destinado a coleta de lixo e que foi adquirido do exèrcito, foi de R$22.815,00(Vinte e dois mil,oitocentos e quinze reais).

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1380,
na fl. 45, Livro n.º
01 às 9:25 Hs.
Estiva Gerbi, 11/09/01
IRAM FERRI

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 047/2001.

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual a divisão da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi que o Sr. Luiz Antonio de Araújo gerencia.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual a divisão da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi que o Sr. Luiz Antonio de Araújo gerencia.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 21 DE MAIO DE 2001.**

**VER. JOSÉ SILVIO ABREU**
**PPS**

REJEITADO DIA 22/05/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 046/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quantas multas até a presente data foram aplicadas ao nosso município pela CETESB quanto ao Problema do lixão, quais os valores de cada multa, e quando será solucionado o problema com o referido lixão de nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quantas multas até a presente data foram aplicadas ao nosso município pela CETESB quanto ao Problema do lixão, quais os valores de cada multa, e quando será solucionado o problema com o referido lixão de nosso município.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 21 DE MAIO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

APROVADO DIA 22/05/2001

Resp OF. Nº 184/2001 em 29/06/2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 184/2.001
rd //////nu

Estiva Gerbi, 19 de Junho de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 046/2.001, do nobre vereador Edivaldo Rodrigues Barbosa, tenho a informar que no exercício de 2.001 não foram aplicadas multas ao nosso Município, pela CETESB, quanto ao problema do lixão , será solucionado assim que se concluírem os estudos de desapropriações necessárias de comum acordo com a CETESB através de convênio firmado com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente autorizado pela Lei nº 352, de 30 de Maio de 2.001.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1337,
na fl. 93 livro n.º
01 às 13:25 Hs.
Estiva Gerbi 20/06/01
Sara M. Fumi

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 045/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor total gasto com os festejos do 09º aniversário de nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor total gasto com os festejos do 09º aniversário de nosso município.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 21 DE MAIO DE 2001**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

APROVADO DIA 22/05/2001

Resp. OF Nº 183/2001, em 20/06/2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 183/2.001
rd ///////amb

Estiva Gerbi, 19 de Junho de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 045/2.001, do nobre vereador Edivaldo Rodrigues Barbosa, venho informar que o valor gasto com os festejos do 9º Aniversário de nosso Município foi de R$6.130,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais).

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1336,
na fl. 43, livro n.º
01 as 13:25Hs.
Estiva Gerbi, 20/06/01
IARA M. Ferri

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 182/2.001
rd ///////rodj

Estiva Gerbi, 19 de Junho de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 044/2.001, venho informar que a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, juntamente com uma equipe técnica da Elektro, elaborou um plano de racionamento de energia elétrica, sendo que para a iluminação pública, está sendo economizado cerca de 30% (trinta por cento) da energia consumida. Nos prédios públicos, cerca de 20% (vinte por cento) da iluminação está desligada e outros equipamentos como o ar condicionado, ventiladores, estão proibidos, com o compromisso dos responsáveis por cada departamento exercer o papel de fiscal.

Quanto à população, juntamente com outros órgãos governamentais e a Elektro, estamos orientando a população com a veiculação de informativos.

Em relação à energia, estão sendo feitos estudos que por hora ainda não estão totalmente definidos, embora tanto a guarda municipal, a polícia militar e civil estão de prontidão para manter a ordem pública.

Em anexo estamos enviando o plano de racionamento de iluminação pública.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Roberto Diegues

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1334,
na Fl. 43 Livro n.º
01 as 13:25 Hs.
Estiva Gerbi 20/06/01
Sara M. Savi

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

ELEKTRO
Eletricidade e Serviços S.A.

# ESTIVA GERBI

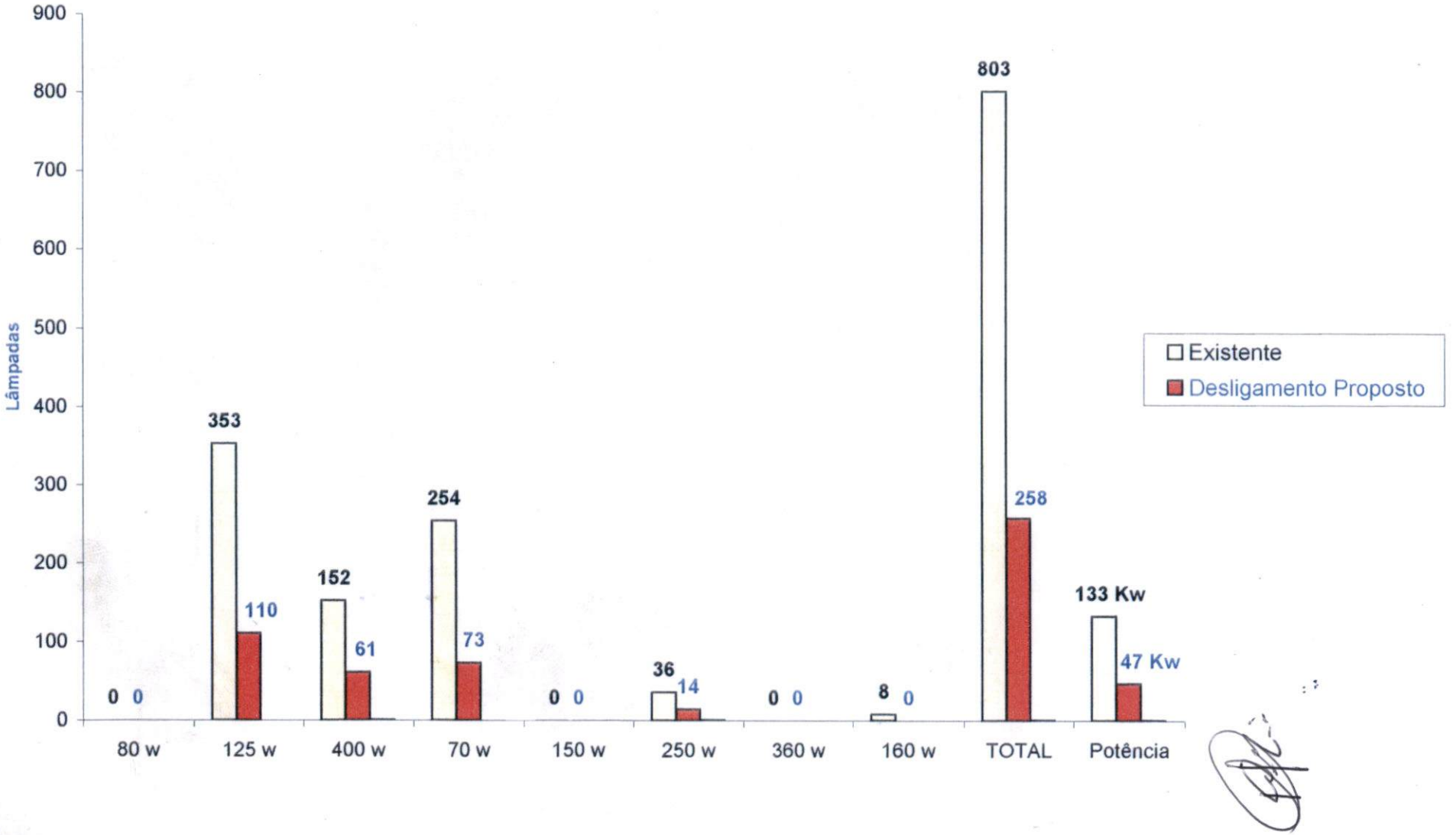

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**RQUERIMENTO Nº 043/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal qual o dia, horário e local da ultima reunião realizada pelos Conselhos da criança e do adolescente, do Conselho da Saúde e do Conselho de Educação de nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal qual o dia, horário e local da ultima reunião realizada pelos Conselhos da criança e do adolescente, do Conselho da Saúde e do Conselho de Educação de nosso município.**

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR COMENDADOR LOURENÇO GERBI, 21 DE MAIO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

APROVADO DIA 22/05/2001.

Resp OF Nº 198/2001 em 02/07/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 198/2001
rd//////nu

Estiva Gerbi, 28 de Junho de 2001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 043, de 21 de Maio de 2.001, do nobre Vereador Edvaldo Rodrigues Barbosa, tenho a informar que a última reunião realizada pelo *Conselho da Criança e do Adolescente*, ocorreu no dia 08/06/2001 às 9:00 horas no CAE, pelo *Conselho da Saúde*, ocorreu no dia 02/08/00 às 14:00 horas na Câmara Municipal e pelo *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF*, ocorreu no dia 27/04/01 às 14: 00 horas no Departamento de Educação e Cultura.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Roberto Diegues

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1343
na fl. 43 livro n.º
01 às 9:35 Hs
Estiva Gerbi, 02/07/01
TARA M. FERRI

AO
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI – SP.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 185/2001
rd//////am

Estiva Gerbi, 19 de Junho de 2.001.

Prezado Presidente

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Excia. especial atenção, no sentido de deferir a este Executivo prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, a partir de seu deferimento, do prazo para resposta do Requerimento de nº 043/2.001, efetuado e aprovado por esta Edilidade.

Certo da atenção de V. Excia. ao solicitado reiteramos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

APROVADO P/ MAIS 15 DIAS

AO
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1335,
na fl. 13, livro n.º
01 às 13:25 Hs.
Estiva Gerbi 20/06/01
TANIA M. FERRI

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 042/2001.

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor gasto mês a mês no ano de 2000 pelo departamento de água de nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor gasto mês a mês no ano de 2000 pelo departamento de água de nosso município.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 14 DE MAIO DE 2001.**

**VER. JOSÉ SILVIO ABREU**
**PPS**

APROVADO DIA 15/05/2001

Resp OF GP 179/2001, EM 11/06/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 179/2.001
rd ///////sr

Estiva Gerbi, 08 de Junho de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 042/2.001, de autoria do nobre Vereador José Silvio Abreu, temos a informar que o Gastos com o Departamento de Água e Esgoto, mês-a-mês no ano de 2.000 é como segue:

| | Jan/00 | Fev/00 | Mar./00 | Abr/00 | Maio/00 | Jun/00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Equip. Mat.Permanente | 2.760,00 | - | - | - | 145,00 | - |
| Pessoal Civil | 7.452,11 | 8.052,25 | 9.128,96 | 7.510,54 | 6.833,86 | 8.147,06 |
| Material Consumo | 5.070,78 | 6.953,33 | 2.702,10 | 5.885,23 | 11.095,75 | 2.185,90 |
| Outros Serv.e Encargos | 7.925,95 | 17.518,92 | 10.451,55 | 4.348,01 | 15.523,43 | 5.823,79 |
| **TOTAL** | **23.208,84** | **32.524,50** | **22.282,61** | **17.743,78** | **33.598,04** | **16.156,75** |

| | Julho/00 | Agost/00 | Set./00 | Out/00 | Nov/00 | Dez/00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Equip.Mat. Permanente | - | - | 5370,00 | - | - | - |
| Pessoal Civil | 7608,82 | 7346,27 | 7905,85 | 6644,15 | 9947,15 | 9701,97 |
| Material Consumo | 6000,46 | 2467,48 | 2503,42 | 3042,56 | 795,40 | 1542,50 |
| Outros Serv.e Encargos | 9737,65 | 10834,40 | 8989,92 | 4929,41 | 6853,11 | 8624,03 |
| **TOTAL** | **23.346,93** | **20.648,15** | **24.769,19** | **14.616,12** | **17.595,66** | **19.868,50** |

Informamos que os valores discriminados acima, conforme a Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, são informados mensalmente através dos BALANCETES MENSAIS DE DESPESAS, enviados à Câmara Municipal.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Roberto Dieguez

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1328
na fls. 43 Livro nº
01 às 9:15 Hs.
Estiva Gerbi, 11/06/01

Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 178/2001
rd//////am

Estiva Gerbi, 07 de Junho de 2001.

Prezado Presidente

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Excia. especial atenção, no sentido de deferir a este Executivo prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, a partir de seu deferimento, do prazo para resposta do Requerimento de nº 042/2.001, efetuado e aprovado por esta Edilidade.

Certo da atenção de V. Excia. ao solicitado reiteramos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1327,
na Fl. 43, Livro n.º
01 às 16:10 Hs.
Estiva Gerbi 07/06/01
Sara M. Ferri

AO
EXMO. SENHOR
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 041/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal cópia xerográfica do registro dos atletas de todas as equipes que estão disputando o campeonato amador de nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal cópia xerográfica do registro dos atletas de todas as equipes que estão disputando o campeonato amador de nosso município.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 07 DE MAIO DE 2001.**

**VER. JOSÉ SILVIO ABREU**
**PPS**

RETIRADO DIA 08/05/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**R E Q U E R I M E N T O  Nº 040/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a funcionária Célia Benedita Franzo não estar mais exercendo suas funções no Posto Odontológico de nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a funcionária Célia Benedita Franzo não estar mais exercendo suas funções no Posto Odontológico de nosso município.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 30 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

REJEITADO DIA 02/04/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**R E Q U E R I M E N T O  Nº 039/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a funcionária Célia Benedita Franzo não estar mais exercendo suas funções no Posto Odontológico de nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a funcionária Célia Benedita Franzo não estar mais exercendo suas funções no Posto Odontológico de nosso município.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 09 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

REJEITADO DIA 10/04/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**R E Q U E R I M E N T O  Nº 038/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor repassado pelo governo do estado para a construção de Pontes em nosso município e qual o valor total que o município entrou com contrapartida para a construção das pontes do ano de 1997 até a presente data.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor repassado pelo governo do estado para a construção de Pontes em nosso município e qual o valor total que o município entrou com contrapartida para a construção das pontes do ano de 1997 até a presente data.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 09 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

REJEITADO DIA 10/04/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**R E Q U E R I M E N T O Nº 037/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor arrecadado e o valor gasto mês a mês no ano de 2000 pelo departamento de água de nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor arrecadado e o valor gasto mês a mês no ano de 2000 pelo departamento de água de nosso município.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 09 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 10 / 04 / 2001

Resp OF. Nº 140/2001 em 30/04/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 140/2.001
rd ///////lvb

Estiva Gerbi, 30 de Abril de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 037/2.001, venho informar que o ano de 2.000 foram arrecadados os seguintes valores referente à Tarifa de água e esgoto: Janeiro: 22.939,84 – Fevereiro : 28.812,51 – Março: 24.353,56 – Abril: 26.464,50 – Maio: 24.708,33 – Junho: 25.931,99 – Julho: 23.275,13 – Agosto: 23.139,25 – Setembro: 19.972,37 – Outubro: 25.259,33 – Novembro: 21.403,26 – Dezembro: 35.802,37

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP.
Protocolado sob nº 1288
na fl. 47, livro nº 01 às 14:45 Hs.
Estiva Gerbi, 30/04/01
Tania M. Lima

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**R E Q U E R I M E N T O  Nº 036/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o local de espera da Kombi e do ônibus que transporta os estudantes no período noturno.**

**REQUEIRO, na forma da lei, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o local de espera da Kombi e do ônibus que transporta os estudantes no período noturno.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 09 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

REJEITADO DIA 10/04/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**R E Q U E R I M E N T O  Nº 035/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor gasto mês a mês com conta telefônica pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no ano de 2000.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor gasto mês a mês com conta telefônica pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no ano de 2000.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 09 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

REJEITADO DIA 10/04/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

## R E Q U E R I M E N T O Nº 034/2001.

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os motivos da troca de merendeiras de uma escola para outra.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os motivos da troca de merendeiras de uma escola para outra, haja visto que as mesmas vinham desempenhando suas funções com eficiência e com a aprovação de todos os alunos.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 09 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 10/04/2001

Resp OF. Nº 139/2001 em 30/04/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 139/2.001
rd ///////vp

Estiva Gerbi, 30 de Abril de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 034/2.001, de autoria do nobre Vereador Reinaldo Luís Guedes, informamos que a troca de funcionários dentro das escolas, se deve por motivos administrativos inerentes ao Departamento de Educação e Cultura, visando melhorias da distribuição das funções dentro de cada estabelecimento de ensino.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

VALDIR PAZINI
Diretor Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI SP
Protocolado sob nº 139
na Fl. 42 , Livro n.º
01 às 14:45 Hs.
Estiva Gerbi, 30/04/01
Sara M. Furni

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**R E Q U E R I M E N T O  Nº 033/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor total gasto com a construção da Ponte que liga a Rua Nelson de Campos à Avenida Mário Zara e requer também qual o nome da empreiteira que construiu a referida ponte.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor total gasto com a construção da Ponte que liga a Rua Nelson de Campos à Avenida Mário Zara e requer também qual o nome da empreiteira que construiu a referida ponte.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 09 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

REJEITADO DIA 10/04/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**R E Q U E R I M E N T O  Nº 032/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a merenda servida na Escola Capitão Agenor de Carvalho não estar seguindo rigorosamente o cardápio apresentado em resposta de requerimento efetuada pelo Sr. Diretor de Educação e o Sr. Prefeito Municipal.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a merenda servida na Escola Capitão Agenor de Carvalho não estar seguindo rigorosamente o cardápio apresentado em resposta de requerimento efetuada pelo Sr. Diretor de Educação e o Sr. Prefeito Municipal.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 09 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

REJEITADO DIA 10/04/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

## R E Q U E R I M E N T O  Nº 031/2001

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi não estar cumprindo os termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi não estar cumprindo os termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 09 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

REJEITADO DIA 10/04/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**R E Q U E R I M E N T O  Nº 030/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual a razão social e endereço da empresa que confeccionou os 435 uniformes distribuídos para os alunos das escolas municipais.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual a razão social e endereço da empresa que confeccionou os 435 uniformes distribuídos para os alunos das escolas municipais.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 09 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

REJEITADO DIA 10/04/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

## R E Q U E R I M E N T O  Nº 029/2001.

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor total gasto com o alambrado do Pátio do departamento de Obras Antonio Marcelino Papa e se foi feito por empreiteira qual o nome da empreiteira.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor total gasto com o alambrado do Pátio do departamento de Obras Antonio Marcelino Papa e se foi feito por empreiteira qual o nome da empreiteira.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 09 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

REJEITADO DIA 10/04/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**R E Q U E R I M E N T O  Nº 028/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal as informações que especifica.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal as informações que abaixo especificam;**

**I – Qual o nome da empresa que esta executando a obra destinada a terceira idade no Jardim Tágua II ?**

**II – Se houve algum repasse do governo estadual ou Federal para a referida obra, mencionar o valor repassado ou a ser repassado.**

**III – Se existe contrapartida do município na referida obra, qual o valor ?**

**IV – Qual o valor total estimado para realizar a referida obra ?**

**V – Qual o prazo previsto para término da referida obra ?**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 02 DE ABRIL DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

Resp. OF. Nº 141/2001 em 30/04/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 141/2.001
rd ///////nu

Estiva Gerbi, 30 de Abril de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 028/2.001, de 02 de Abril de 2.001, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Rodrigues Barbosa, tenho a informar como segue:

I – O nome da empresa que está executando a obra destinada a sede social da Terceira Idade no Jardim Taguá II é *FELICIANO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.*

II – Houve repasse do governo do estado de São Paulo, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

III – Existe contrapartida do Município na referida obra no valor de R$ 51.097,15 (cinqüenta e um mil e noventa e sete reais e quinze centavos).

IV- O valor total para realizar as referida obra é de R$ 86.097,15 (oitenta e seis mil e noventa e sete reais e quinze centavos).

V – O prazo previsto para o término da referida obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP.
Protocolado sob nº 1209
na Fl. 42 livro n.º 01 às 14:45 Hs
Estiva Gerbi, 30/04/01

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 027/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os nomes e endereços de todas as crianças que estão devidamente matriculadas no CECI em nosso município e requer também o nome dos pais de cada criança.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os nomes e endereços de todas as crianças que estão devidamente matriculadas no CECI em nosso município e requer também o nome dos pais de cada criança.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 26 DE MARÇO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

Resp. OF. Nº 133/2001 em 30/04/2001

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 133/2.001
rd //////vp

Estiva Gerbi, 25 de Abril de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 027/2.001, de autoria do nobre Vereador Reinaldo Luís Guedes, informamos os nomes dos alunos matriculados no CECI – Centro Educacional de Convivência Infantil "Alaíde Roque Batista", conforme: relação abaixo:

1. Leonardo Mathia Almeida
2. Vitor Rafael de Moraes Ferreira
3. Luan Ferreira dos Santos
4. João Vitor Polidoro
5. Luiz David E. Meneghin
6. Kevin Ferreira Florêncio
7. Daniela Helena Distefano
8. Pedro Henrique Souza
9. Carmem Borgheri Ornaghi
10. Eduardo Magalhães Faria
11. Raian Vitor Chieregatti
12. João Vitor de Lima Donizetti
13. Ketelein Stela N. Barba
14. Mirian Larissa P. Botti
15. Alan Ferreira Florêncio
16. Clayton F. Florêncio
17. João Paulo O . Vasconcelos
18. Maryliane K. Vasconcelos
19. Guilherme B. Ramos
20. Gabriel Mosca Ferreira
21. Bruna Ap. Barbosa
22. Brunieli Ap. Barbosa
23. Lucas Marques
24. Aline Ferreira Florêncio
25. Rafael Simões da Silva
26. Jéssica Ramini Matavelli
27. Guilherme W. Toledo
28. Rodrigo T. Carvalho
29. Luiz Gustavo Ferreira
30. Guilherme H. Rosa
31. Anderson Santos
32. Ismael Uzai
33. Fernanda R. Lopes

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1290
na Fl. 42 livro n.º
01 às 14:45 Hs
Estiva Gerbi, 30/04/01

34. Natália Elias Meneghin
35. Paola Camilo da Silva
36. Gustavo A . Balbino Sakaida
37. Deivid Cristiano M. Nascimento
38. Leonardo de Moraes Ferreira
39. Luciano Claret Ramalho
40. Patrick Ap. Coelho Barbosa
41. Priscila Ap. Coelho Barbosa
42. David Donato Pavarini Pereira
43. Tainá Ernesta Elias
44. Kaique Ferreira Florêncio
45. Amanda Cristina Theodoro
46. Wellington A. C. Barcelos
47. Gabriela Ferreira Limeira
48. Tainy Vicente Reis
49. Gabriel Gonçalves Reis
50. Daiane F. Limeira
51. Daniela F. Limeira
52. Micheli O . Macedo
53. Hector O . Macedo
54. Guilerme dos Santos

Informamos ainda que as demais informações solicitadas no presente requerimento, se encontram a disposição do nobre vereador e demais Edis desta Casa de Leis no próprio CECI ou no Departamento de Educação e Cultura para as consultas que se fizerem necessárias.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

VALDIR PAZINI
Diretor Educação e Cultura

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 123/2001**
**rd/////rodj**

**Estiva Gerbi, 17 de Abril de 2001.**

**Prezado Presidente**

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Excia. especial atenção, no sentido de deferir a este Executivo prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, a partir de seu deferimento, do prazo para resposta dos Requerimentos de nº 027/2.001 e 028/2.001, efetuados e aprovados por esta Edilidade.

Certo da atenção de V.Excia. ao solicitado reiteramos protestos de apreço e distinta consideração.

**Atenciosamente**

Roberto Diegues

**ROBERTO DIEGUES**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1179,
na Fl. 41 Livro n.º
01 às 9:30 Hs.
Estiva Gerbi, 18/04/01
Ana M. Ferri

**AO**
**EXMO. SENHOR**
**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS**
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**ESTIVA GERBI – SP.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 026/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações se existe data prevista para o departamento de obras iniciar a limpeza de todos os bueiros de nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações se existe data prevista para o departamento de obras iniciar a limpeza de todos os bueiros de nosso município.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 12 DE MARÇO DE 2001.**

**VERª. SANDRA MARIA FELIX DE OLIVEIRA**
**PSDB**

APROVADO DIA 13/03/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 21/03/2001

Resp. OF. Nº 103/2001 em 04/04/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício n.º 103/2.001
rd ///////nu

Estiva Gerbi, 04 de Abril de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 026/2.001, de 12 de Março de 2.001, da nobre Vereadora Sandra Maria Felix de Oliveira, tenho a informar que as obras de limpeza de todos os bueiros de nosso município tiveram início no começo do mês de Abril do corrente ano.

Certos de atender o requerido, reiteramos a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Roberto Diegues

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1268
na Fl. 41 Livro n.º
01 às 10:00 Hs.
Estiva Gerbi 04/04/01
Ivana M. Ferri

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 025/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre se a área que era utilizada pela Transportadora Fertran no distrito industrial Argino Mendes è da empresa Guaçú Papeis ou se esta área è do município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre se a área que era utilizada pela Transportadora Fertran no distrito industrial Argino Mendes è da empresa Guaçú Papeis ou se esta área è do município.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 12 DE MARÇO DE 2001.**

**VER. NIVERSON GOMES DA SILVA JÚNIOR**
**PPS**

APROVADO DIA 13/03/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 21/03/2001

Resp OF Nº 102/2001 EM 04/04/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício n.º 102/2.001
rd ///////nu

Estiva Gerbi, 04 de Abril de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 025/2.001, de 12 de Março de 2.001, do nobre Vereador Niverson Gomes da Silva Junior, tenho a informar que a área que era utilizada pela Transportadora Fertran no distrito industrial Argino Mendes é da empresa Ferrari Transportes Ltda. E não do Município.

Certos de atender o requerido, reiteramos a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Roberto Diegues

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1267
na Fl. 41, Livro n.º
01 às 10:00 Hs.
Estiva Gerbi, 04/04/01
Sara M. Pilli

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 024/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o número de uniformes doados aos alunos das Escolas Municipais pela Prefeitura Municipal, qual o valor que foi gasto para a confecção destes uniformes, se houve contribuição por parte de alguma empresa na aquisição destes uniformes e se houve qual o nome da empresa e o valor que foi doado pela mesma.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o número de uniformes doados aos alunos das Escolas Municipais pela Prefeitura Municipal, qual o valor que foi gasto para a confecção destes uniformes, se houve contribuição por parte de alguma empresa na aquisição destes uniformes e se houve qual o nome da empresa e o valor que foi doado pela mesma.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 12 DE MARÇO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 21/03/2001

APROVADO DIA 13/03/2001.

Resp OF Nº 084/2001 EM 26/03/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**
**Ofício n.° 084/2.001**
**rd ///////vp**

**Estiva Gerbi , 23 de Março de 2.001.**

**Prezado Presidente**

Em resposta ao Requerimento n.° 024/2.001, do nobre Vereador Reinaldo Luis Guedes, informamos que foram adquiridos 435 (quatrocentos e trinta e cinco) conjuntos de uniformes escolares composto de (duas) camisetas e 01 (uma) bermuda, perfazendo um total de R$ 6.525,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), sendo que tais uniformes foram adquiridos com recursos próprios do Município.

Certos de atender o requerido, reiteramos a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

**Atenciosamente**

**ROBERTO DIEGUES**
**Prefeito Municipal**

**VALDIR PAZINI**
**Diretor de Educação e Cultura**

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP.
Protocolado sob nº 1259,
na Fl. 01, Livro n.º
01 às 09:17 Hs.
Estiva Gerbi, 26/03/2001

**Ao**
**Exmo. Senhor**
**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS**
**MD. Presidente da Câmara Municipal**
**Estiva Gerbi – SP.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 023/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre a que destina-se o dinheiro arrecadado com a venda de produtos na cantina da Emef Adélia Caleffi Gerbi.**

**REUQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre a que destina-se o dinheiro arrecadado com a venda de produtos na cantina da Emef Adélia Caleffi Gerbi.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 05 DE MARÇO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 08/03/2001.

ENCAMINHADO AO PREFEITO EM 13/03/2001

RESP OF Nº 080/2001 EM 20/03/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício n.º 080/2.001
rd //////nu

Estiva Gerbi , 20 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 023/2.001, de 05 de Março de 2.001, do nobre Vereador Reinaldo Luís Guedes, tenho a informar que o dinheiro arrecadado com a venda de produtos na cantina da EMEF "Adélia Caleffi Gerbi" deste município, destina-se ao atendimento das necessidades dos educandos.

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
*Prefeito Municipal*

RENATA ELIAS DE SOUZA
*Diretora de Escola*

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1256,
na fl. 41, Livro nº 01 às 15:30 hs.
Estiva Gerbi, 20/03/01

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 022/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi não ter doado material escolar aos alunos da Emef e Emeis de nosso município neste ano de 2001.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi não ter doado material escolar aos alunos da Emef e Emeis de nosso município neste ano de 2001, considerando-se que no ano de 2000, a Prefeitura Municipal doou material escolar aos alunos das referidas escolas.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 05 DE MARÇO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

RETIRADO DIA 08/03/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 021/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o número da conta corrente, agência e banco em que esta depositado o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil Reais) doado por empresários de nossa cidade para a aquisição de um caminhão para a brigada de incêndio de nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informações sobre qual o número da conta corrente, agência e banco em que esta depositado o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil Reais) doado por empresários de nossa cidade para a aquisição de um caminhão para a brigada de incêndio de nosso município.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 05 DE MARÇO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 08/03/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO EM 13/03/2001

RESP OF. Nº 081/2001 EM 20/03/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**
Ofício n.º 081/2.001
rd //////nu

**Estiva Gerbi , 20 de Março de 2.001.**

**Prezado Presidente**

Em resposta ao Requerimento n.º 021/2.001, de 05 de Março de 2.001, do nobre Vereador Reinaldo Luís Guedes, tenho a informar que o número da Conta Corrente e a Agência do Banco em que está depositado o valor de R$12.000,00 (doze mil reais) doado por empresários de nossa cidade para aquisição de um caminhão para brigada de incêndio de nosso município é:

*Banco : UNIBANCO*

*Agência: Estiva Gerbi – SP*

*Conta : 100347 – 1*

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

**Atenciosamente**

Roberto Diegues

**ROBERTO DIEGUES**
**Prefeito Municipal**

**NELSON URSSI**
**Diretor Adm. Financeiro**

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1257
na Fl. 41 , livro n.º
01 às 15:30 Hs.
Estiva Gerbi, 20/03/01

**Ao**
**Exmo. Senhor**
**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS**
**MD. Presidente da Câmara Municipal**
**Estiva Gerbi – SP.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 020/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre se houve repasse de verba do governo do Estado de São Paulo destinado à Associação dos aposentados de Estiva Gerbi no ano de 2000 e até a data atual de 2001 e se houve qual o valor.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre se houve repasse de verba do governo do Estado de São Paulo destinado à Associação dos aposentados de Estiva Gerbi no ano de 2000 e até a data atual de 2001 e se houve qual o valor.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. JOSÉ SILVIO ABREU**
**PPS**

APROVADO DIA 20/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO EM 05/03/2001

RESP. OF. Nº 071/2001 EM 13/03/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 071/2.001
rd //////nu

Estiva Gerbi - (SP), 12 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 020/2.001, de 19 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Silvio Aurélio de Abreu, tenho a informar que a Prefeitura Municipal não dispõe de elementos para responder sobre a Associação dos Aposentados de Estiva Gerbi.

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolo nº 1246
na 40 ...ço n.º
01 10:40 Hs.
13 03 01
Sara M. Ferr...

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 019/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de nosso município ainda não contar com um delegado de policia exclusivo de nossa delegacia e que se informe também se a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi tem trabalhado junto a Secretaria da Segurança Pública para efetivar um delegado em nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de nosso município ainda não contar com um delegado de policia exclusivo de nossa delegacia e que se informe também se a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi tem trabalhado junto a Secretaria da Segurança Pública para efetivar um delegado em nosso município, considerando-se que quando há qualquer ocorrência a ser feita principalmente no período noturno, a Guarda Municipal ou a Policia Militar tem que deslocar até o município de Mogi Guaçú para efetuar esta ocorrência deixando assim a nossa cidade desguarnecida de policiamento.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. NIVERSON GOMES DA SILVA JUNIOR**
**PPS**

APROVADO DIA 20/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 05/03/2001

RESP. OF Nº 082/2001 EM. 20/03/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício n.º 082/2.001
rd //////nu

Estiva Gerbi , 20 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 019/2.001, de 19 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Níverson Gomes da Silva, informo que esta administração, tanto neste como no mandato anterior, tem envidado esforços no sentido de que seja nomeado um delegado titular para nosso município.

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Roberto Diegues
ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI SP
Protocolado sob nº 1258,
na Fl. 41 livro n.º
01 às 15:50 Hs.
Estiva Gerbi, 20/03/01
Sara M. Fm

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 018/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual a data prevista para ficar pronto o tratamento de esgoto do Jardim Ludi.**

**REQUEIRO , na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual a data prevista para ficar pronto o tratamento de esgoto do Jardim Ludi, considerando-se que atualmente o esgoto daquele bairro é despejado na várzea.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. NIVERSON GOMES DA SILVA JUNIOR**
**PPS**

APROVADO DIA 20/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 05/03/2001

RESP. OF Nº 072/2001 EM 16/05/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício n.º 072/2.001
rd ///////lvb

Estiva Gerbi , 15 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 018/2.001, de 19 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Níverson Gomes da Silva, venho informar que o término da Estação de Tratamento de Esgoto do Jardim Ludi, passará a funcionar, assim que for resolvida as partes técnicas do mesmo, sem isto, fica difícil informar a data precisa, que está prevista para mais ou menos 60 (sessenta) dias.

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 1255
na Fl. 41 Livro nº
01 às 10:00 hs.
Estiva Gerbi, 16/03/01

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 017/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o cardápio semanal da merenda escolar que esta sendo servido atualmente nas Escolas municipais nos períodos diurno e noturno.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o cardápio semanal da merenda escolar que esta sendo servido atualmente nas Escolas municipais nos períodos diurno e noturno.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. NIVERSON GOMES DA SILVA JUNIOR**
**PPS**

APROVADO DIA 20/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO EM 05/03/2001

Resp OF Nº 058/2001 em 13/03/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 058/2.001
rd //////vp

Estiva Gerbi - (SP), 08 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 017/2.001, de 19 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Níverson Gomes da Silva Júnior, informamos que o cardápio da merenda escolar que esta sendo servido semanalmente, é como segue:

2ª Feira

Macarronada com molho ao sugo.

Suco

3ª Feira

Risoto com frango e legumes

Gelatina

4ª Feira

Polenta com carne moída

5ª Feira

Arroz, feijão, carne de panela e salada de beterraba

6ª Feira

Cachorro quente

Suco

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
**Prefeito Municipal**

VALDIR PAZINI
**Diretor – Educação e Cultura**

**Ao**
**Exmo. Senhor**
**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS**
**MD. Presidente da Câmara Municipal Estiva Gerbi - SP**

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI SP
Proto o o sob n.º 1243
na f. 40 liv.o n.º
01 às 10:40 Hs.
Estiva Gerbi, 13/03/01

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 016/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi não estar cumprindo o disposto no parágrafo 1º do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi no que diz respeito às cores de identificação dos bens imóveis de nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi não estar cumprindo o disposto no parágrafo 1º do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi no que diz respeito às cores de identificação dos bens imóveis de nosso município, considerando-se que as cores de nossa bandeira são Vermelho, branco e azul e não Amarelo e Vermelho como estão pintados nossos bens imóveis, sendo que o amarelo e vermelho são cores do município de Mogi Guaçú e não de Estiva Gerbi.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. NIVERSON GOMES DA SILVA JUNIOR**
**PPS**

APROVADO DIA 20/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 05/03/2001

Resp. OF. Nº 070/2001 EM. 13/03/2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 070/2.001
rd ///////nu

Estiva Gerbi - (SP), 12 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 016/2.001, de 19 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Níverson Gomes da Silva Júnior, tenho a informar que a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi está cumprindo o disposto no § 1º, do Artigo 100 da Lei Orgânica do Município, no que diz respeito às cores de identificação dos bens imóveis de nosso município, considerando-se que as cores de nossa Bandeira são: Vermelho, Amarelo, Azul, Branco, Verde, Cinza, Preto e Marrom, e que o § 1º do Artigo 100 da Lei Orgânica do Município diz " as cores da Bandeira do Município"

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Proto 1245
na 01 90 livro n.º
as 10:40 Hs.
Estiva Gerbi, 13/03/01

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 015/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o número atual, nomes, função e valor da remuneração de todos os funcionários que são pagos através do repasse da verba do FUNDEF ao nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o número atual, nomes, função e valor da remuneração de todos os funcionários que são pagos através do repasse da verba do FUNDEF ao nosso município.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

APROVADO DIA 20/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 05/03/2001

Resp OF Nº 066/2001 em 12/03/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 066/2.001
rd //////crps

Estiva Gerbi - (SP), 12 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 015/2.001, de 19 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Edivaldo Rodrigues Barbosa, temos a informar que segue em anexo as solicitações de vossa excelência.

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Roberto Diegues

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP.
Protocolado sob nº 1238
na Fl. 40 , livro n.º
01 às 13:15 Hs.
Estiva Gerbi, 012/03/01
Sara M. Silva

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

CEBI

| MATRICULA | NOME | NOME FUNCAO | DT ADMISSAO | SAL BASE |
|---|---|---|---|---|
| 447 | RENATA ELIAS DE SOUZA | DIRETOR ESCOLA | 08/02/1999 | 1208.00 |
| 448 | JUMARA BRENTEGANI RODRIGUES | PROF.EDUC.BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 449 | IRAMALIA ROSAS SOARES MARTINS | PROF.EDUC.BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 450 | ANDREIA C DIEGUES BURSE | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 451 | FLAVIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 452 | MEIRE MENDES PONTES | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 453 | VIVIANE AP FERREIRA | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 454 | MARCIA COUTINHO | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 455 | SIDNEIA AP R SAKAIDA | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 456 | WALKIRIA AP PINTON CORSI | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 457 | MARIA IZETE FURLAN DA SILVA | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 458 | ISABEL CRISTINA DE SOUZA | PROF ED BASICA I | 08/02/1999 | 670.00 |
| 459 | MARA CRISTINA DEL JUDICI BASSI | VICE DIRETORA | 08/02/1999 | 1075.00 |
| 460 | MARIA JOSE ALEGRE DE SOUZA | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 461 | MARIA DA PENHA M BERGAMIN | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 462 | CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 463 | MARLI MARTINS VASQUES | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 465 | VERA LUCIA MANCA DE COLI | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 466 | ROSIANE RODRIGUES | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 467 | REGIANE VICENTE GOMES | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 468 | MIRIAM AP DIEGUES GOMES | PROF EDUC BASICAI | 08/02/1999 | 670.00 |
| 476 | VLADIMARA LOPES PIRES | PROF ED.BASICA I | 12/02/1999 | 670.00 |
| 524 | MARIA JOSE TORRES | PROF.ED.BASICA I | 01/02/2000 | 670.00 |

CEBI

| MATRICULA | NOME | SAL BASE |
|---|---|---|
| | NOME FUNCAO DT ADMISSAO | |
| 525 | SIRLENE REJANE ASSENCO | 670.00 |
| | PROF.ED.BASICA I 01/02/2000 | |
| 565 | JULIANA ZANCO L DA SILVA | 5.32 |
| | PROF ED BASICA II 01/02/2001 | |
| 566 | SILVIO DONIZETE R RODRIGUES | 5.32 |
| | PROF ED BASICA II 01/02/2001 | |
| 567 | ALBERTO DE SOUZA NETO | 5.32 |
| | PROF ED BASICA II 01/02/2001 | |
| 568 | ELIS AP PINAFFI | 5.32 |
| | PROF ED BASICA II 01/02/2001 | |
| 569 | FATIMA AP DOS SANTOS | 5.32 |
| | PROF ED BASICA II 01/02/2001 | |
| 570 | CELIA AP MURILO LOPES | 5.32 |
| | PROF ED BASICA II 01/02/2001 | |
| 571 | ELIENAI GOMES N DA SILVA | 4.27 |
| | PROF ED BASICA I 01/02/2001 | |
| 572 | LUCINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA | 5.32 |
| | PROF ED BASICA II 01/02/2001 | |
| 573 | MARIA AP CAMPOS MELO | 5.32 |
| | PROF ED BASICA II 01/02/2001 | |
| 574 | DENIZ LOPES | 5.32 |
| | PROF ED BASICA II 01/02/2001 | |
| 575 | ANDREIA NASCIMENTO | 5.32 |
| | PROF ED BASICA II 01/02/2001 | |
| 576 | SIRLENE REJANE ASSENCO | 5.32 |
| | PROF ED BASICA II 01/02/2001 | |
| 577 | ACACIO DONIZETE ALEGRE | 5.32 |
| | PROF ED BASICA II 01/02/2001 | |
| 579 | MICHELA SILVEIRA | 670.00 |
| | PROF ED BASICA I 14/02/2001 | |
| 580 | ANA ISABEL DE CARVALHO | 670.00 |
| | PROF ED BASICA I 14/02/2001 | |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 014/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi ter reduzido o número de passes que são concedidos aos aposentados de nosso município de 14 para 06 passes ao mês.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi ter reduzido o número de passes que são concedidos aos aposentados de nosso município de 14 para 06 passes ao mês.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 20 / 02 / 2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 05 / 03 / 2001

Resp. OF. Nº 069/2001 em 13/03/2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 069/2.001
rd //////nu

Estiva Gerbi - (SP), 12 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 014/2.001, de 19 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Reinaldo Luís Guedes, tenho a informar que foi reduzido de 14 (catorze) para 06 (seis) passes/mês aos aposentados, tendo em vista a legislação em vigor, bem como a instalação de agências bancárias em nosso Município.

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

CÂMARA MUNICI
ESTIVA GERBI SP
sob nº 1247
Livro
01 40
10:40
13/03/01

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 013/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre se ainda esta em vigor o concurso público realizada pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no mês de Outubro de 1997 e requer também informações se existe estudos da Prefeitura Municipal em realizar novos concursos Públicos ainda este ano.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre se ainda esta em vigor o concurso público realizada pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no mês de Outubro de 1997 e requer também informações se existe estudos da Prefeitura Municipal em realizar novos concursos Públicos ainda este ano.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

APROVADO DIA 20/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 05/03/2001.

Resp. OF. Nº 068/2001 em 13/03/2001.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 012/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal cópia do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e o governo do Estado de São Paulo para o asfaltamento da estrada municipal João Francisco de Lima.**

**REQUEIRO, na forma da lei, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal cópia do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e o governo do Estado de São Paulo para o asfaltamento da estrada municipal João Francisco de Lima.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. NIVERSON GOMES DA SILVA JUNIOR**
**PPS**

APROVADO DIA 20/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 05/03/2001.

Resp OF Nº 060/2001 em 12/03/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 011/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os critérios que são utilizados pelo departamento de Educação para selecionar as pessoas inscritas para o curso de suplência.**

**REQUEIRO, na forma da lei Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os critérios que são utilizados pelo departamento de Educação para selecionar as pessoas inscritas para o curso de suplência.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VERª. SANDRA MARIA FELIX DE OLIVEIRA**
**PSDB**

APROVADO DIA 20/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 05/03/2001

Resp OF. 057/2001 em 13/03/2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 057/2.001
rd //////vp

Estiva Gerbi - (SP), 08 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 011/2.001, de 19 de Fevereiro de 2.001, da nobre Vereadora Sandra Maria Félix de Oliveira, temos a informar que:

1) De acordo com a Legislação que rege o Ensino Supletivo do Ensino Fundamental (1ª a 8ª), sob responsabilidade do Município, a escola obedece os critérios de idade mínima para ingresso, de acordo com a série, documentação exigida no ato da Matrícula, período de matricula, número de vagas disponíveis.
2) Ao aluno que encontra-se cursando, é assegurada a vaga no semestre seguinte, até a conclusão do curso.
3) Dentro do período de matrícula, todos os alunos que procuram a escola, são atendidos.

O aluno matriculado, cursando ensino regular, de acordo com a legislação, não poderá ser transferido para o ensino supletivo.

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

VALDIR PAZINI
Diretor – Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 246
na 01 40 ivro nº
às 10:40 Hs.
Estiva Gerbi, 13/03/01

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 010/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi para que seja nomeada uma Comissão de vereadores com a finalidade de efetuar uma revisão na Lei Orgânica Municipal visto que a mesma encontra-se com alguns itens desatualizados com as alterações efetuadas na Constituição federal.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi para que seja nomeada uma Comissão de vereadores com a finalidade de efetuar revisão na Lei Orgânica Municipal visto que a mesma encontra-se com alguns itens desatualizados com as alterações efetuadas na Constituição federal.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 12 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

APROVADO DIA 13/02/2001

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 009/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao douto plenário que seja formada uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) com a finalidade de apurar as denúncias protocoladas nesta Casa de Leis pelos Srs. José Carlos Silva e Sebastião Aparecido de Oliveira Reis contra o Vereador Paulo Sérgio da Silva.**

**REQUEREMOS, na forma da lei ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara após ouvido o douto plenário, que seja formada uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) com a finalidade de apurar as denúncias protocoladas nesta Casa de Leis pelos Srs. José Carlos Silva e Sebastião Aparecido de Oliveira Reis contra o Vereador Paulo Sérgio da Silva.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 06 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

**VER. ANTONIO AMARILDO DEL GIUDICE**
**PFL**

**VER. JOSÉ SILVIO ABREU**
**PPS**

**VERª. SANDRA MARIA FELIX DE OLIVEIRA**
**PSDB**

**VER. NELSON DONIZETE GONÇALVES**
**PFL**

APROVADO DIA 06/02/2001

Luís Henrique dos Santo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 041/2001**
**rd//////rodj**

**Estiva Gerbi, 20 de Fevereiro de 2001.**

APROVADO DIA 20/02/2001.

**Prezado Presidente**

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Excia. especial atenção, no sentido de deferir a este Executivo prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, a partir de seu deferimento, do prazo para resposta dos Requerimentos de nº 001 a 008/2001, efetuados e aprovados por esta Edilidade.

Certo da atenção de V.Excia. ao solicitado reiteramos protestos de apreço e distinta consideração.

**Atenciosamente**

Roberto Diégues

**ROBERTO DIEGUES**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1226,
na Fl. 40, Livro n.º
01 às 16:30 Hs.
Estiva Gerbi, 20/02/01

**AO**
**EXMO. SENHOR**
**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS**
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**ESTIVA GERBI – SP.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 008/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a relação completa de todos os medicamentos que são fornecidos pela unidade mista de Saúde de nosso município aos munícipes e quais os medicamentos que a unidade mista fornece e que estão faltando atualmente.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a relação completa de todos os medicamentos que são fornecidos pela unidade mista de Saúde de nosso município aos munícipes e quais os medicamentos que a unidade mista fornece e que estão faltando atualmente.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 05 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

Resp OF Nº 056/2001 EM 12/03/2001.

APROVADO DIA 06/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 09/02/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 056/2.001
rd ///////nu

Estiva Gerbi - (SP), 08 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 08/2.001, de 05 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Edivaldo Rodrigues Barbosa, segue em anexo relação de todos os medicamentos dispensados pela farmácia da Unidade de Saúde do Município.

Informo que atualmente não há falta de medicamentos na farmácia da Unidade.

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ PASCOAL ROSALIM
Diretor – Saúde

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1237,
na Fl. 10, Livro n.º
01 às 13:15 Hs.
Estiva Gerbi, 12/03/01

## *Relação de Medicamentos Controlados*

01 – Diazepan 10 mg cps

02 - Fenobarbital 100 mg cps

03 – Fenitoína 100 mg cps

04 – Imipramina 25 mg cps (Trofinil)

05 – Tryptanol 25 mg cps

06 – Carbonato de Lítio 300 mg (Carbolitium)

07 – Tegretol 200 mg cps

08 – Clopromazina 100 mg cps ( Amplicitil)

09 – Haldol 01 e 05 mg e 0,5 mg/ml

10 – Nitrozepan 5 mg cp

11 – Teamina 300 mg cp

12 – Depakene 300 mg cp

Sr. Médico: os 40 medicamentos do Programa Dose Certa estão à disposição na farmácia desta Unidade, desde que prescritos por nome genérico, como indica a tabela abaixo

| MEDICAMENTOS | FORMA FARMACÊUTICA E CONCENTRAÇÃO |
|---|---|
| **ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS** | |
| 1 Ácido Acetilsalicílico | comprimido 100 mg |
| 2 Ácido Acetilsalicílico | comprimido 500 mg |
| 3 Dipirona Sódica | solução oral (gotas) 500mg/ml frasco c/ 10ml |
| **ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS** | |
| 4 Cimetidina | comprimido 200mg |
| 5 Hidróxido de Alumínio | suspensão oral 62 mg/ml frasco c/ 150ml |
| **ANTIANÊMICO** | |
| 6 Sulfato Ferroso | solução oral gotas25 mg/ml frasco c/ 30ml |
| **ANTIBACTERIANOS** | |
| 7 Ampicilina | suspensão oral 250 mg/5 ml frasco c/ 60ml |
| 8 Ampicilina | comprimido 500 mg |
| 9 Benzilpenicilina Benzatina | inj. 1.200.000 UI - framp |
| 10 Benzilpenicilina Procaína + Potássica | inj. 300.000UI + 100.000UI |
| 11 Cefalexina | cápsula 500 mg |
| 12 Cefalexina | suspensão oral 125 mg/5 ml |
| 13 Eritromicina, Estearato | comprimido 250 mg |
| 14 Eritromicina, Estearato | suspensão oral 125 mg/5 ml frasco c/ 60ml |
| 15 Sulfametoxazol + Trimetroprima | comprimido 400 mg + 80mg |
| 16 Sulfametoxazol + Trimetroprima | suspensão oral (200 mg + 40 mg) /5 ml frasco c/ 100ml |
| **ANTIEMÉTICO** | |
| 17 Metoclopramida, Cloridrato | comprimido 10mg |
| **ANTIEPILÉTICOS E ANSIOLÍTICOS** | |
| 18 Diazepan | comprimido 10 mg |
| 19 Fenitoína | comprimido 100 mg |
| 20 Fenobarbital | comprimido 100 mg |
| **ANTIINFLAMATÓRIO** | |
| 21 Diclofenaco | comprimido 50mg |
| **ANTIPARASITÁRIOS** | |
| 22 Mebendazol | comprimido 100 mg |
| 23 Mebendazol | suspensão oral 100 mg/5 ml frasco c/ 30ml |
| 24 Metronidazol | comprimido 250mg |
| 25 Metronidazol | suspensão oral 200 mg/5 ml frasco com 100ml |
| 26 Metronidazol | geléia vaginal bisnaga 500 mg/5g bisnaga c/ 50g |
| **BRONCODILATADORES** | |
| 27 Aminofilina | comprimido 100mg |
| 28 Salbutamol | xarope 2 mg/5 ml frasco c/ 120ml |
| **CARDIOVASCULARES** | |
| 29 Digoxina | comprimido 0,25 mg |
| 30 Furosemida | comprimido 40mg |
| 31 Hidroclorotiazida | comprimido 50mg |
| 32 Metildopa | comprimido 500mg |
| 33 Nifedipina | comprimido. 20mg liberação lenta |
| 34 Propranolol | comprimido 40 mg |
| **DERMATOLÓGICOS** | |
| 35 Dexametasona 0,1% | creme 0,1% bisnaga c/ 10g. |
| 36 Neomicina + Bacitracina | pomada (5mg + 250UI) /g bisnaga c/ 10g. |
| **HIPOGLICEMIANTE ORAL** | |
| 37 Clorpropamida | comprimido 250mg |
| **REIDRATANTE ORAL** | |
| 38 Sais para reidratação oral | pó-envelope |
| **VITAMINAS E SAIS MINERAIS** | |
| 39 Polivitamínico | solução oral (gotas) |
| 40 Vitaminas e Sais Minerais | cápsula |

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 007/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de não estar sendo cumprida a Lei nº 313 de 14/03/2000.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o motivo de não estar sendo cumprida a Lei nº 313 de 14/03/2000, visto que na edição do dia 27/01/2001 do Jornal de Estiva não foi colocado os valores das publicações oficiais como manda a lei.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 05 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. REINALDO LUIS GUEDES**
**PPS**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

Resp OF Nº 050/2001 EM 01/03/2001

APROVADO DIA 06/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 09/02/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 050/2.001
rd //////nu

Estiva Gerbi - (SP), 28 de Fevereiro de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 07/2.001, de 05 de Fevereiro de 2.001, dos nobres Vereadores Reinaldo Luís Guedes e Edivaldo Rodrigues Barbosa, temos a informar que A Lei 313 de 14/03/2.000 vem sendo cumprida normalmente, no entanto, por engano do editor do Jornal de Estiva, na edição do dia 27/01/2.001 não foram colocados os valores das publicações oficiais como manda a Lei, o que já foi comunicado ao referido Jornal.

Outrossim, esclarecemos que todas publicações são conferidas, metodicamente pelo Departamento de Administração e Finanças, antes do respectivo pagamento, portanto, esta Lei só vem encarecer as referidas publicações.

Certo de atender o requerido, reitero a V.E4xcia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

NELSON URSSI
Diretor – Adm. e Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1230
na Fl. 30 livro n.º
01 às 17:00 Hs.
Estiva Gerbi, 01/03/01

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 006/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor atual da divida da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.**

REQUEIRO, na forma da lei **ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor atual da divida da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 05 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

Resp OF Nº 079/2001 EM 01/03/2001

APROVADO DIA 06/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 09/02/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 049/2.001
rd //////nu

Estiva Gerbi - (SP), 28 de Fevereiro de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 06/2.001, de 05 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Edivaldo Rodrigues Barbosa, temos a informar que o valor da dívida da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, de acordo com a demonstração contábil encerrada em 31/12/2.000 é a seguinte:

| | |
|---|---|
| 1- Dívida Fundada: | R$ 215.640,68 |
| 2- Dívida Flutuante | R$ 225.695,06 |
| 3- TOTAL | R$ 441.335,74 |

Certo de atender o requerido, reitero a V. Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

NELSON URSSI
Diretor Adm. e Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1229,
na Fl. 40, livro n.º
01 às 17:00 Hs.
Estiva Gerbi, 01/03/01

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 005/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os valores repassados pelo governo do Estado de São Paulo para a 3ª idade de nosso município e qual o trabalho que esta sendo feito pela Prefeitura para com os idosos de nosso município.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre quais os valores repassados pelo governo do Estado de São Paulo para a 3ª idade de nosso município e qual o trabalho que esta sendo feito pela Prefeitura para com os idosos de nosso município.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 05 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

Resp OF Nº 055/2001 em 09/03/2001

APROVADO DIA 06/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 09/02/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 055/2.001
rd //////nu

Estiva Gerbi - (SP), 05 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 05/2.001, de 05 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Edivaldo Rodrigues Barbosa, tenho a informar que o valor repassado pelo Governo do Estado para a 3ª Idade de nosso Município foi de R$12.000,00 (Doze Mil Reais) e o Município tem desenvolvido com os idosos as seguintes atividades: Bailes Recreativos – Aulas de Ginástica – Hidroginástica – Aulas de Pintura – Reuniões Recreativas – Excursões – Visitas diversas, dentre outras atividades.

Certo de atender o requerido, reitero a V.E4xcia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1239
na fl. 40 Livro n.º
01 às 9:45 Hs
Estiva Gerbi, 09/03/01

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 004/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre se houve alguma verba repassada pelo governo do Estado ao Conselho Municipal da criança e do adolescente de nosso município, se houve qual o valor e onde esta sendo utilizado esta verba.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre se houve alguma verba repassada pelo governo do Estado ao Conselho Municipal da criança e do adolescente de nosso município, se houve qual o valor e onde esta sendo utilizado esta verba.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 05 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

Resp OF Nº 054/2001 EM 09/03/2001

APROVADO DIA 06/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 09/02/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 054/2.001
rd ///////nu

Estiva Gerbi - (SP), 08 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 04/2.001, de 05 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Edivaldo Rodrigues Barbosa, tenho a informar que no corrente exercício não ocorreu repasse de verba pelo Governo do Estado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de nosso Município.

Certo de atender o requerido, reitero a V.E4xcia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob n 1236
40
01 9:45 Hs.
09/03/01

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 003/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor que irá ser gasto para a reforma do gramado do campo de futebol do Centro Esportivo Mário Rocha, requer também qual o nome da empresa que esta fazendo a referida reforma e qual o prazo para término da referida reforma.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o valor que irá ser gasto para a reforma do gramado do campo de futebol do Centro Esportivo Mário Rocha, requer também qual o nome da empresa que esta fazendo a referida reforma e qual o prazo para término da referida reforma.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 05 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

Resp. OF Nº 063/2001 em 12/03/2001

APROVADO DIA 06/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 09/02/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 061/2.001
rd //////rr

Estiva Gerbi - (SP), 09 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 003/2.001, de 05 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Edivaldo Rodrigues Barbosa, temos a informar que o valor estimado para a reforma do referido Campo é de R$6.000,00 (seis mil reais), tendo como prazo para o término da reforma, aproximadamente no mês de Abril/2.001 e o nome da empresa prestadora do serviço é *Paraíso da Plantas* da cidade de Mogi Guaçu.

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Roberto Diegues
ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1240,
na fl. 40, livro n.º
05 às 13:15 Hs.
Estiva Gerbi 12/03/01

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 002/2001.**

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o prazo para o término do ginásio Coberto Antonio Laurindo Felício, qual o valor ainda a ser gasto para o término da referida obra e qual o valor que já foi gasto até o momento com a referida obra.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o prazo para o término do ginásio Coberto Antonio Laurindo Felício, qual o valor ainda a ser gasto para o término da referida obra e qual o valor que já foi gasto até o momento com a referida obra.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 05 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

Resp. OF Nº 062/2001 em 12/03/2001

APROVADO DIA 06/02/2001

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 09/02/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 062/2.001
rd ///////rr

Estiva Gerbi - (SP), 09 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 002/2.001, de 05 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Edivaldo Rodrigues Barbosa, temos a informar que o prazo para o término do ginásio coberto "Antônio Laurindo Felício" é para o final do ano de 2.001, e o valor ainda a ser gasto para o término da referida obra é de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais) e o valor que já foi gasto na Administração de 1.997 à 2.000 a referida obra é de R$156.200,88 (cento e cinqüenta e seis mil, duzentos reais e cinqüenta e oitenta e oito centavos).

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Roberto Diegues
ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 1342
na Fl. 40 Livro n.º 01
às 13:15 Hs
Estiva Gerbi 12/03/01

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 001/2001.

**ASSUNTO: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o número de cargos em comissão ocupados atualmente na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, descrever também quais os nomes destes funcionários, em qual departamento esta lotado cada um e percentual de Gratificação de Gabinete que cada um recebe.**

**REQUEIRO, na forma da lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual o número de cargos em comissão ocupados atualmente na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, descrever também quais os nomes destes funcionários, em qual departamento esta lotado cada um e percentual de Gratificação de Gabinete que cada um recebe.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 05 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**VER. EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA**
**PSB**

Resp OF Nº 065/2001 em 12/03/2001.

APROVADO DIA 06/02/2001

ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES DIA ___/___/___

ENCAMINHADO AO PREFEITO DIA 09/02/2001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

*PAÇO MUNICIPAL OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 065/2.001
rd ///////rr

Estiva Gerbi - (SP), 12 de Março de 2.001.

Prezado Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 001/2.001, de 05 de Fevereiro de 2.001, do nobre Vereador Edivaldo Rodrigues Barbosa, temos a informar que as informações, segue em anexo

Certo de atender o requerido, reitero a V.Excia, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Roberto Diegues
ROBERTO DIEGUES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Estiva Gerbi – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI SP
Protocolado sob nº 1239
na fl. 40 livro n.º 01
às 13:15 Hs.
Estiva Gerbi 12/03/01
Sara M. Silva

CEBI

| MATRICULA | NOME | NOME FUNCAO | DIVISAO | DEPTO |
|---|---|---|---|---|
| 1299 | MARCELO CORREA | SECR.EX.DEPTO. | 4 | 2 |
| 1329 | FERNANDA DRESLER BURSE RODRIGUES | GERENTE DIVISAO | 5 | 1 |
| 1324 | JOSE PASCOAL ROSALIM | DIRETOR DEPTO | 7 | 1 |
| 1323 | LUIZ ANTONIO DE ARAUJO | GERENTE DIVISAO | 4 | 1 |
| 1331 | BENEDITO BAITELLO | MON.PROGR.ESP. | 9 | 1 |
| 1316 | ANTONIO MAURICIO BASSI | GERENTE DIVISAO | 3 | 1 |
| 1322 | EDSON CARLOS DE SOUZA | GERENTE DIVISAO | 3 | 2 |
| 1325 | AUGUSTO GOMES | GERENTE DIVISAO | 4 | 1 |
| 1318 | CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA | GERENTE DIVISAO | 3 | 1 |
| 1294 | FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS | ASS.DEPTO. | 6 | 1 |
| 1327 | NELSON URSSI | DIRETOR DEPTO | 3 | 1 |
| 1332 | ROBERTO DIEGUES | PREFEITO | 2 | 1 |
| 1343 | ROBERTO MIGUEL | GERENTE | 6 | 4 |
| 1349 | JORGE MARQUES | MONITOR PROG.ESP. | 9 | 1 |
| 1350 | ROBERTO DONIZETE ROSA | GERENTE DIVISAO | 9 | 1 |
| 1353 | DEBORA GONCALVES DE CARVALHO | SECR.EX.GABINETE | 6 | 2 |
| 1357 | JOSIANE APARECIDA DA CRUZ SOUZA | GERENTE DIVISAO | 3 | 1 |
| 1364 | CELIO FERREIRA DE SOUZA | GERENTE DE DIV. | 11 | 1 |
| 1365 | ROSANGELA ZANCO | SECR.EX.DEPTO | 6 | 2 |
| 1368 | LEANDRO VAZ BURSE | CHEFE DE GABINETE | 5 | 1 |
| 1373 | RENAN RODRIGUES | DIRETOR DEPTO | 9 | 1 |
| 1374 | RAFAEL OTAVIO DEL JUDICE | DIRETOR DEPTO | 2 | 1 |
| 1375 | CATIA DA SILVA | MONITOR PROG ESP. | 9 | 1 |
| 1376 | JORGE FERREIRA DA FONSECA | MONITOR PROG.ESP. | 9 | 1 |
| 1380 | LUERTES CESAR BATISTA | MONITOR PROG. ESP | 3 | 1 |
| 1381 | MARIO SERGIO MONTEIRO | MON.PROG. ESP. | 4 | 1 |
| 1384 | EDMARA ROSSANA ZANCO DEL JUDICE | MONITOR PROG.ESP. | 6 | 2 |
| 1385 | REJANE CORREA DE CASTILHO | MONITOR PROG.ESP. | 6 | 2 |
| 1388 | SIDEMAR RODRIGUES | ASS.DE DEPTO | 2 | 1 |
| 1389 | GISELY APARECIDA LOPES | GERENTE DIVISAO | 7 | 1 |
| 1390 | VANESSA DO CARMO GONCALVES | MONITOR PROG.ESP | 6 | 2 |
| 1391 | LEDA MARIA LOPES | MONITOR PROG.ESP. | 6 | 2 |
| 1392 | PATRICIA DE COLI | MONITOR PROG.ESP | 6 | 2 |
| 1393 | MARCIO ANDRE BRONZATTI | ASSESS. DEPTO | 4 | 2 |
| 1395 | MARCELO DE SOUZA ZAQUINE | GERENTE DIVISAO | 7 | 1 |
| 1396 | RITA DE CASSIA COLI SALVATO | ASS. DEPTO | 6 | 1 |
| 1401 | MARIA CRISTINA JUSTINO MADRUGA | COPEIRA GABINETE | 2 | 1 |
| 1397 | CELIA FONSECA DE LIMA | COORD. PROG. ESP. | 3 | 1 |
| 1398 | VALDIR PAZINI | DIRETOR DEPTO | 6 | 2 |
| 1400 | ADEVANIL MOREIRA | ASSESSOR IMPRENSA | 2 | 1 |
| 1402 | RITA DE CASSI B ORNAGHI | MONITOR PROG.ESP. | 5 | 1 |
| 1403 | VALERIA AP OLIVEIRA | MONITOR PROG ESP | 5 | 1 |
| 1405 | LEONEL CAMPOS CORREA ALMEIDA | VICE PREFEITO | 2 | 1 |
| 1406 | JOAO COELHO BARBOSA | MON PROG ESP | 9 | 1 |
| 1399 | ANDRE LUIS GALHARDONI | GERENTE DIVISAO | 2 | 2 |
| 1407 | JOSE SINESIO JORDAO | MONITOR PROG ESP | 9 | 1 |
| 1408 | DEYSE AP FARKAS NEVES | GERENTE DIVISAO | 6 | 1 |

TOTAIS.....

Registros impressos = 47

FP1720. POSICAO DO ITEM REFERENTE AO MES DE DE 2001 PAG. 1

| FIRMA 007 | FILIAL 001 |
|---|---|
| P M ESTIVA GERBI | P M ESTIVA GERBI |

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0002/0001/0000 | 554 | BENEDITO CESAR DE AVELLAR | 60.0000 | 471,02 |
| 0002/0001/0000 | 1374 | RAFAEL OTAVIO DEL JUDICE | 60.0000 | 488,50 |

| | | |
|---|---|---|
| LOCALIZACAO: 0002/0001/0000 | TOT. PAGINA ..... | 959,52 |
| LOCALIZACAO: 0002/0001/0000 | TOT. LOCAL ..... | 959,52 |

FIRMA 007 | FILIAL 001

P M ESTIVA GERBI | P M ESTIVA GERBI

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0002/0002/0000 | 1399 | ANDRE LUIS GALHARDONI | 40.0000 | 215,39 |
| 0002/0002/0000 | 285 | ANTONIO HENRIQUE CUSTODIO | 40.0000 | 144,86 |

LOCALIZACAO: 0002/0002/0000 TOT. PAGINA ..... 360,25

FIRMA 007 | FILIAL 001

P M ESTIVA GERBI | P M ESTIVA GERBI

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0003/0001/0000 | 1316 | ANTONIO MAURICIO BASSI | 50.0000 | 269,24 |
| 0003/0001/0000 | 1318 | CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA | 30.0000 | 251,40 |
| 0003/0001/0000 | 1327 | NELSON URSSI | 60.0000 | 488,50 |

LOCALIZACAO: 0003/0001/0000 TOT. PAGINA ..... 1.009,14

FP1320. POSICAO DO ITEM REFERENTE AO MES DE DE 2001 PAG. 4

‡---------- FIRMA 007 ----------‡ ‡---------- FILIAL 001 ----------‡
P M ESTIVA GERBI P M ESTIVA GERBI

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0003/0002/0000 | 1322 | EDSON CARLOS DE SOUZA | 30.0000 | 161,54 |
| 0003/0002/0000 | 81 | ODETE MAGIOLI | 30.0000 | 161,54 |

LOCALIZACAO: 0003/0002/0000 TOT. PAGINA ..... 323,08

FIRMA 007 | FILIAL 001

P M ESTIVA GERBI | P M ESTIVA GERBI

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0004/0001/0000 | 294 | ANTONIO CARLOS FRANCO DE GODOI | 20.0000 | 157,01 |
| 0004/0001/0000 | 1325 | AUGUSTO GOMES | 40.0000 | 143,65 |
| 0004/0001/0000 | 1323 | LUIZ ANTONIO DE ARAUJO | 30.0000 | 161,54 |

LOCALIZACAO: 0004/0001/0000 TOT. PAGINA ..... 462,20

|---------- FIRMA 007 ----------| |---------- FILIAL 001 ----------|
P M ESTIVA GERBI P M ESTIVA GERBI

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0004/0002/0000 | 353 | JOAO BRAIDO DA SILVA | 30.0000 | 235,51 |
| 0004/0002/0000 | 345 | MURILO AVARY DE CAMPOS | 30.0000 | 235,51 |

LOCALIZACAO: 0004/0002/0000 TOT. PAGINA ..... 471,02

| FIRMA 007 | FILIAL 001 |
|---|---|
| P M ESTIVA GERBI | P M ESTIVA GERBI |

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0005/0001/0000 | 1329 | FERNANDA DRESLER BURSE RODRIGUES | 20.0000 | 107,70 |
| 0005/0001/0000 | 1368 | LEANDRO VAZ BURSE | 60.0000 | 162,83 |

LOCALIZACAO: 0005/0001/0000 TOT. PAGINA ..... 270,53

FIRMA 007 — P M ESTIVA GERBI

FILIAL 001 — P M ESTIVA GERBI

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0006/0001/0000 | 169 | ANGELA DE SOUZA MELO LIMA | 20.0000 | 88,20 |
| 0006/0001/0000 | 521 | CONCEICAO AP CASTIGLIONI PUGINA | 20.0000 | 84,00 |
| 0006/0001/0000 | 94 | CRISTINA AP CIPRIANO SILVEIRA | 20.0000 | 88,20 |
| 0006/0001/0000 | 1408 | DEYSE AP FARKAS NEVES | 30.0000 | 161,54 |
| 0006/0001/0000 | 168 | MARIA DENILZA MARQUES | 20.0000 | 88,20 |
| 0006/0001/0000 | 332 | MARIA ELIZABETH VIEIRA BURSE | 20.0000 | 84,00 |
| 0006/0001/0000 | 98 | RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA COLA | 20.0000 | 88,20 |
| 0006/0001/0000 | 469 | ROSA ELISA CORREA ALVES | 20.0000 | 88,20 |
| 0006/0001/0000 | 115 | ROSELI AP SIMA FRITTOLI | 20.0000 | 88,20 |
| 0006/0001/0000 | 292 | VERA LUCIA ALVES ZANCO | 20.0000 | 88,20 |

LOCALIZACAO: 0006/0001/0000 TOT. PAGINA ..... 946,94

| FIRMA 007 | FILIAL 001 |
|---|---|
| P M ESTIVA GERBI | P M ESTIVA GERBI |

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0006/0002/0000 | 1398 | VALDIR PAZINI | 60.0000 | 488,50 |

LOCALIZACAO: 0006/0002/0000 TOT. PAGINA ..... 488,50

#---------- FIRMA 007 ----------# #---------- FILIAL 001 ----------#
P M ESTIVA GERBI P M ESTIVA GERBI

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0006/0003/0000 | 450 | ANDREIA C DIEGUES BURSE | 20.0000 | 134,00 |
| 0006/0003/0000 | 462 | CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA | 20.0000 | 134,00 |
| 0006/0003/0000 | 449 | IRAMALIA ROSAS SOARES MARTINS | 20.0000 | 134,00 |
| 0006/0003/0000 | 448 | JUMARA BRENTEGANI RODRIGUES | 20.0000 | 134,00 |
| 0006/0003/0000 | 461 | MARIA DA PENHA M BERGAMIN | 20.0000 | 134,00 |
| 0006/0003/0000 | 524 | MARIA JOSE TORRES | 20.0000 | 134,00 |
| 0006/0003/0000 | 468 | MIRIAM AP DIEGUES GOMES | 20.0000 | 134,00 |
| 0006/0003/0000 | 466 | ROSIANE RODRIGUES | 20.0000 | 134,00 |
| 0006/0003/0000 | 455 | SIDNEIA AP R SAKAIDA | 20.0000 | 134,00 |
| 0006/0003/0000 | 453 | VIVIANE AP FERREIRA | 20.0000 | 134,00 |

LOCALIZACAO: 0006/0003/0000 TOT. PAGINA ..... 1.340,00

| FIRMA 007 | FILIAL 001 |
|---|---|
| P M ESTIVA GERBI | P M ESTIVA GERBI |

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0007/0001/0000 | 549 | ADOLFO PALIARES MATEUS RODRIGUES | 60.0000 | 521,64 |
| 0007/0001/0000 | 430 | ANTONIO BUENO ABRAO | 60.0000 | 856,98 |
| 0007/0001/0000 | 551 | ANTONIO CARLOS C S RAYMUNDO | 60.0000 | 521,64 |
| 0007/0001/0000 | 228 | CARLOS DE CAMARGO | 40.0000 | 298,08 |
| 0007/0001/0000 | 264 | CIOMARA CAPORALI | 20.0000 | 157,01 |
| 0007/0001/0000 | 310 | EITEL FALSETTI SOBRINHO | 60.0000 | 1.043,28 |
| 0007/0001/0000 | 296 | JOSE FLAVIO DO VAL SIMONI | 40.0000 | 397,44 |
| 0007/0001/0000 | 1324 | JOSE PASCOAL ROSALIM | 60.0000 | 488,50 |
| 0007/0001/0000 | 1395 | MARCELO DE SOUZA ZAQUINE | 40.0000 | 215,35 |
| 0007/0001/0000 | 209 | MARCIO ROBERTO DE BARROS | 60.0000 | 521,64 |
| 0007/0001/0000 | 364 | MARCOS ALEXANDRE FRANCATO DA CRUZ | 60.0000 | 447,12 |
| 0007/0001/0000 | 205 | MARIA ALICE FERNANDES MOSTARDINHA | 40.0000 | 496,80 |
| 0007/0001/0000 | 97 | MARIA ELISA CUNHA | 20.0000 | 159,54 |
| 0007/0001/0000 | 174 | MAURI OTAVIO CAMARGO CUNHA | 60.0000 | 1.366,20 |
| 0007/0001/0000 | 307 | SANDRA APARECIDA MARTINS | 60.0000 | 788,67 |
| 0007/0001/0000 | 552 | VALDOMIRO FAUSTINONI FILHO | 60.0000 | 596,16 |
| 0007/0001/0000 | 200 | WILSON JOSE DE LIMA | 20.0000 | 159,54 |

LOCALIZACAO: 0007/0001/0000 TOT. PAGINA ..... 9.035,59

| FIRMA 007 | FILIAL 001 |
|---|---|
| P M ESTIVA GERBI | P M ESTIVA GERBI |

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0008/0001/0000 | 505 | SIMONE DA COSTA FONTES | 30.0000 | 235,51 |

LOCALIZACAO: 0008/0001/0000 TOT. PAGINA ..... 235,51

|---------- FIRMA 007 ----------| |---------- FILIAL 001 ----------|
P M ESTIVA GERBI P M ESTIVA GERBI

ITEM 8 FUNC.GRATIF. TIPO DO ITEM: Taxa

| C.CUSTO | MATRIC | NOME | QTDE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0009/0001/0000 | 1373 | RENAN RODRIGUES | 60.0000 | 407,09 |

LOCALIZACAO: 0009/0001/0000 TOT. PAGINA ..... 407,09

LOCALIZACAO: 0011/0001/0000 TOT. PAGINA ..... 0,00
TOT. FILIAL ( 7 / 0001 ).. 16.309,37
TOT. FIRMA ( 7)..... 16.309,37
TOT. GRUPO ..... 16.309,37